



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DE UMA DAS VARAS DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE BARUERI DO ESTADO DE SÃO PAULO, A QUEM ESTA COUBER POR DISTRIBUIÇÃO.

**CREFISA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no MF/CNPJ sob o n.º 60.779.96/0001-96, com sede nesta Capital do Estado de São Paulo, na Canadá, n.º 387, Jardim América, CEP 01436-000, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve (doc.01), com fundamento nos artigos 94 e seguintes da Lei n.º 11.051/2005, pleitear a decretação da

#### **FALÊNCIA**

de **FM COMÉRCIO DE RESINAS PLÁSTICAS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.795.97/0001-30, com sede na Rua Galeão, n.º 179, Vila Morellato, Barueri/SP, CEP: 06408-050, pelos motivos de fato e de direito que passa a aduzir:



## I – DOS FATOS

1. A Requerente celebrou com a Requerida Contrato de Desconto de Títulos (doc. 02), por meio do qual restou estabelecido que a Requerente descontaria os títulos emitidos pela Requerida contra seus clientes.

2. O Contrato de Desconto Títulos, bem como seus aditivos encontram-se anexados à presente ação falimentar (doc. 02/07).

3. Restou pactuado pelas partes que, caso os títulos não fossem adimplidos pelos sacados nos seus respectivos vencimentos, a Requerida deveria procurar a Requerente, no prazo de 24 horas, a fim de resgatar os títulos vencidos e não pagos, bem como efetuar o pagamento do valor devido à Requerente.

4. Entretanto, os títulos venceram e não foram quitados pelos sacados e, passados mais de 04 (quatro) anos do vencimento, a Requerida não procurou a Requerente para efetuar o pagamento do valor devido.

5. Dessa forma, a Requerente encaminhou a protesto a Nota Promissória assinada pela Requerida, no valor total de sua dívida, perante os Cartórios de Títulos e Documentos da Comarca de Barueri no Estado de São Paulo, conforme comprovam os documentos anexados (doc. 08)

6. Não obstante os protestos, cuja intimação foi realizada por edital, após tentativas frustradas de intimação pessoal, a dívida não foi paga pela ora Requerida, o que autoriza a presente medida judicial, enquanto meio processual que a credora tem para ver satisfeito o seu crédito.



7. Ressalte-se que, a tentativa de intimação pessoal da Requerida foi realizada no endereço constante na Junta Comercial do Estado de São Paulo, conforme documentos anexados (docs. 09).

8. Portanto, a Requerente é credora da Requerida do importe de R\$ 291.174,43 (duzentos e noventa e um mil cento e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos) decorrente do não pagamento dos títulos pelos sacados, nem pela Requerida, consoante relatório de títulos vencidos atualizados até 26/11/2012 (doc. 10) e representados pela Nota Promissória nº 0601.

9. Frise-se que, por diversas vezes a Requerente entrou em contato com a Requerida, a fim de que efetuasse o pagamento do valor devido.

10. Assim, não restou alternativa à Requerente, diante do inadimplemento da Requerida, senão o ajuizamento da presente ação falimentar.

## **II - DO DIREITO**

### **II.1 - DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS PELA LEI N.º 11.101/2005**

11. De acordo com o artigo 94, I, da Lei n.º 11.101/2005:

*"Art. 94. Será decretada a falência do devedor que:*

*I – sem relevante razão de direito, não paga, no vencimento, obrigação líquida materializada em título ou títulos executivos protestados cuja soma ultrapasse o equivalente a 40 (quarenta) salários mínimos na data do pedido de falência".*



12. A impontualidade injustificada, uma das características da ação falimentar, deve referir-se a obrigação líquida, ou seja, representada por título executivo, judicial ou extrajudicial regularmente protestado.

13. É título executivo extrajudicial, de acordo com o inciso I do artigo 585 do Código de Processo Civil, o documento particular assinado pelo devedor e por duas testemunhas.

14. No presente caso, firmaram as partes documento particular, ou seja, Contrato de Desconto de Títulos, o qual foi assinado pela Requerida e por duas testemunhas e contém a obrigação incondicionada de pagamento de quantia determinada.

15. Além disso, foi devidamente assinada pela Requerida a Nota Promissória de nº 0601, a qual também constitui título executivo.

16. Evidenciada, portanto, a presença de título executivo extrajudicial.

17. O título executivo necessita, contudo, conforme determina o artigo 586 do Código de Processo Civil, ser líquido, certo e exigível.

18. Assim, o título que autoriza a execução é aquele que evidencia certeza, liquidez e exigibilidade que permitem que o credor lance mão de pronta e eficaz medida para o cumprimento da obrigação a que o devedor se prestou a cumprir.

19. A exigibilidade é característica da obrigação e transparece no instante em que nem condição, termo ou necessidade de liquidação constituem obstáculo à exigência do crédito.



20. Já a certeza se relaciona com a existência do crédito à exata definição de seus elementos.

21. No que respeita à liquidez, importa expressa determinação do objeto da obrigação.

22. O contrato celebrado pelas partes e a Nota Promissória assinada pela Requerida são líquidos, certos e exigíveis, porque (i) não há condição ou termo que constituam obstáculo à exigência do crédito; (ii) o crédito existe e (iii) seu objeto foi expressamente determinado no contrato e na Nota Promissória firmados pela Requerida.

23. Trata-se, como dito, de dívida líquida, certa e exigível não paga nos seus respectivos vencimentos e, então, devidamente protestada, com a devida indicação do recebedor da notificação do protesto, restando plenamente configurada a **impontualidade** da Requerida.

24. Nas palavras de Fábio Ulhoa Coelho, em seu livro "Curso de Direito Comercial":

*"O título da obrigação líquida, para autorizar o pedido de falência por impontualidade injustificada, além de executivo e protestado, deve atender a mais um requisito, que diz respeito ao seu valor"* (7ª ed. São Paulo: Saraiva, PP. 252).

25. Conforme se depreende dos cálculos anexados, o valor devido pela Requerida ultrapassa a quantia de R\$ 24.880,00 (vinte e quatro mil oitocentos e oitenta reais), ou seja, o equivalente aos 40 (quarenta) salários-mínimos exigidos pelo inciso I do artigo 94 da Lei 11.101/2005, para que o pedido de decretação da falência possa ser deferido.



segue:

26. Outrossim, o §3º do mesmo artigo dispõe o que

*"§ 3º Na hipótese do inciso I do caput deste artigo, o pedido de falência será instruído com os títulos executivos na forma do parágrafo único do art. 9º desta Lei, acompanhados, em qualquer caso, dos respectivos instrumentos de protesto para fim falimentar nos termos da legislação específica."*

27. Muito embora o legislador tenha preferido colocar a expressão "*instrumentos de protesto para fim falimentar*", a Câmara Especial de Falências e Recuperações Judiciais do Estado de São Paulo entende ser desnecessário o protesto especial se já efetuado o cambial (comum). Como exemplo, basta a leitura do acórdão do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, proferido no Agravo de Instrumento n.º 994.09. 88356-0, da Comarca de Osasco, julgada em 02 de março de 2010, Desembargador relator Manoel de Queiroz Pereira Calças, cuja ementa é a seguinte:

**"(...) Estando as cambiais protestadas por falta de pagamento, não há necessidade do protesto especial para fins falimentares. Inteligência do parágrafo 3º do artigo 94 da nova Lei. Nos termos de orientação pacífica do STJ, deve ser identificada, no instrumento de protesto ou no aviso de recebimento, a pessoa que foi intimada para fins do protesto, a qual, no entanto, não precisa ser sócia, nem a representante legal da sociedade, nem ter poderes de representação. Súmula 361/STJ. (...)".**



28. Para comprovar que este entendimento está consolidado no Colendo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, segue também o acórdão proferido na Apelação Cível n.º 516.024.4/1, de Diadema, julgada em 1º de agosto de 2007, Desembargador relator Elliot Akel, cuja ementa é a seguinte:

**"FALÊNCIA - IMPONTUALIDADE - DUPLICATA - PROTESTO - ART. 94, §3º, DA LEI 11.101/05 - DESNECESSIDADE DO PROTESTO ESPECIAL SE JÁ EFETUADO O PROTESTO CAMBIAL - EXTINÇÃO DO PROCESSO AFASTADA - RECURSO PROVIDO".**

29. A finalidade do protesto é a comprovação da impontualidade, comprovação que é feita através do protesto cambial ou do protesto especial, de sorte que, realizado um deles, desnecessário o outro. Para aqueles títulos que não se sujeitam ao protesto cambial, aí sim, necessário o protesto especial.

30. Não obstante o protesto realizado pela Requerente, pelo que demonstram as fichas extraídas dos cadastros do SPC e SERASA (docs. 11 e 12) a Requerida possui inúmeros protestos e diversas pendências de natureza financeira.

31. No que se refere à necessidade de identificação de quem recebeu a intimação do protesto realizado, vale ressaltar o exposto no artigo 15, da Lei 9.494/97, que regulamenta os serviços concernentes do protesto de títulos, no qual consta a validade da intimação editalícia, diante da impossibilidade da intimação pessoal:

**"Art. 15. A intimação será feita por edital se a pessoa indicada para aceitar ou pagar for desconhecida, sua localização incerta ou ignorada, for residente ou domiciliada fora da competência territorial do Tabelionato, ou, ainda, ninguém se dispuser a receber a intimação no endereço fornecido pelo apresentante."**



32. Neste sentido, se manifestou o Egrégio Tribunal de Justiça do Paraná, concordando com o dispositivo supracitado, no Acórdão proferido no Agravo de Instrumento nº 493.648-7, de São José dos Pinhais, julgado em 10 de setembro de 2008, Desembargador Ruy Muggiati:

***"Da exegese do aludido dispositivo se infere que a intimação via edital, em hipóteses excepcionais, é permitida. E, como, no caso vertente, tal procedimento se deu após 03 (três) tentativas frustradas do correio de intimar, via aviso de recebimento (fls. 38v e 43v), o representante legal da agravante no endereço constante da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Paraná (Rua Professor Camilo Pereira de Lima, 1450, São José dos Pinhais), revela-se admissível.***

(...)

***Desse modo, como foram esgotados todos os meios ordinários de intimação da empresa agravante acerca do aponte dos títulos a protesto, adequada a utilização do meio editalício na espécie, por conseguinte, válidos os protestos regularmente efetivados que instruíram o pedido de falência."***

34. Assim, os documentos de nº 05, devidamente anexados à presente petição inicial, comprovam a tentativa por parte da Requerente em intimar a Requerida pessoalmente, quanto ao protesto realizado, porém não logrou êxito e por isso, foi realizada a devida intimação da Requerida por edital, o qual foi afixado no local de costume, dando plena publicidade ao feito.

35. Portanto, na senda dos argumentos acima expostos, verifica-se que, efetivamente, estão presentes todos os requisitos legais exigidos para o decreto da falência da Requerida, a qual se dará pela impontualidade amplamente comprovada.





### III - DOS PEDIDOS

36. Ante ao exposto requer, dignem-se Vossa Excelência, determinar a citação da empresa Requerida, na pessoa de um de seus representantes legais, para que, no prazo de 10 dias:

i) deposite a importância de R\$ 291.174,43 (duzentos e noventa e um mil cento e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), acrescido de correção monetária, juros e honorários advocatícios, elidindo, assim, o decreto de sua quebra, nos termos do parágrafo único do artigo 98 da Lei 11.101/05; ou

ii) apresente, se entender cabível, contestação, sob pena de não o fazendo, ser-lhe de imediato decretada a FALÊNCIA para todos os efeitos legais e com as cominações de estilo, condenando-se ao pagamento do principal acrescido de juros de mora e correção monetária, custas judiciais e extrajudiciais e verba honorária, a qual Vossa Excelência haverá por bem arbitrar.

37. A Requerente protesta provar amplamente o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, sem exceção de nenhum, especialmente pela juntada dos documentos originais supracitados ou ainda, de novos documentos que sirvam como contraprova, oitivas de testemunhas, perícias, vistorias, constatações e, especialmente pelo depoimento pessoal do representante legal da empresa Ré, sob pena de confissão quanto à matéria de fato.

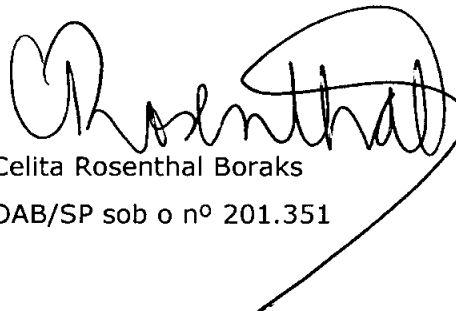
38. Dá-se à causa o valor de R\$ 291.174,43 (duzentos e noventa e um mil cento e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos).



39. Requer, por fim, que as intimações no decorrer do processo sejam feitas exclusivamente em nome da advogada Leila Meidalini Pereira, inscrita na OAB/SP sob o n.º 128.457, com escritório nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Canadá, n.º 387, Jardim América, CEP 01436-000, telefones 3897-6200, sob pena de nulidade.

Nestes termos,  
pede deferimento.

São Paulo, 12 de dezembro de 2012.



Celita Rosenthal Boraks  
OAB/SP sob o nº 201.351



## PROCURAÇÃO “AD JUDICIA”

**CREFISA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS**, empresa com sede na Cidade de São Paulo, na Rua Canadá, nº 387, Jardim América, CEP 01436-000, inscrita no CNPJ sob o nº 60.779.196/0001-96, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, nomeia e constitui seus procuradores os advogados: **DRA. LEILA MEJDALANI PEREIRA**, brasileira, casada, inscrita na **OAB/SP sob o nº 128.457**, **DRA. CELITA ROSENTHAL BORAKS**, brasileira, casada, inscrita na **OAB/SP sob o nº 201.351**, **DR. MARCUS VINÍCIUS HITOSHI KOYAMA**, brasileiro, solteiro, inscrito na **OAB/SP sob o nº 239.456**, **DRA. JANAINA ALMEIDA RAMOS DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita na **OAB/SP sob o nº 243.235**, **DRA. JULIANA GALVES FERRARI**, brasileira, casada, inscrita na **OAB/SP sob o nº 249.853**, **DRA. PRISCILA REGINA DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita na **OAB/SP sob o nº 261.773**, **DR. MARCELO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito na **OAB/SP sob o nº 267.213**, **DR. DIEGO BEDOTTI SERRA**, brasileiro, casado, inscrito na **OAB/SP sob o nº 276.645**, **DRA. CHRISTIANE MACHADO SANTOS**, brasileira, solteira, inscrita na **OAB/SP sob o nº 286.491**, **DR. FELIPE POLEZI PESCE DE CAMPOS**, brasileiro, solteiro inscrito na **OAB/SP sob o nº 286.552**, **DRA. JULIANA FUKUSIMA SATO**, brasileira, solteira, inscrita na **OAB/SP sob o nº 287.524**, **DRA. JULIANA VELOSO LEAL ARDIZZONI**, brasileira, solteira, inscrita na **OAB/SP sob o nº 315.599**, **DRA. ANA PAULA ALVES DE SOUZA**, brasileira, solteira, inscrita na **OAB/SP sob o nº 320.768**, **DRA. NATASHA SOUZA D' OLIVEIRA**, brasileira, solteira, inscrita na **OAB/SP sob o nº 270.152**, com escritório na Rua Canadá, nº 387 – Jardim América, São Paulo-SP, CEP 01436-000, telefone: (0xx11) 3897-6200 e fax: (0xx11) 3062-3648, **DRA. MARGARETH CRISTINA BERNARDO**, brasileira, inscrita na **OAB/SP sob o nº 243.53** e **DR. RICARDO DIONISIO ANDRÉ DA ROCHA**, brasileiro, inscrito na **OAB/SP sob o nº 288.859**, ambos

Rua Canadá, 387 - Jardim América - São Paulo - SP - 01436 000  
Telefone: (11) 3897.6200 – Fax: (11) 3061.1985



com escritório na Avenida das Flores, nº 07 - Jardim das Flores, Osasco-SP, CEP: 06110-100, telefone (0xx11) 3688-1773, a quem confere os poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judicium", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, atuando na defesa dos interesses da outorgante, usando os recursos legais e acompanhando-os, seguindo o feito até final decisão, podendo substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, e, enfim, praticar os atos previstos em lei, especialmente para ajuizar **AÇÃO DE FALÊNCIA** em face de **FM COMÉRCIO DE RESINAS PLÁSTICAS LTDA EPP** – CNPJ nº **08.795.297/0001-30**, perante a **COMARCA DE BARUERI DO ESTADO DE SÃO PAULO**, dando tudo por bom, firme e valioso.

São Paulo, 02 de Outubro de 2012.

**CRÉFISA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS**

**Celita Rosenthal Boraks**  
Diretora

**Leila Mejdalani Pereira**  
Diretora

JUCESP PROTOCOLO  
0.611.05/12-1

**CRÉDITO, FINANCIAMENTO, E INVESTIMENTOS**

CNPJ/MF Nº 60.779.196/0001-96

NIRE Nº 35.300.048/041

de Assembleia Geral Extraordinária  
realizada em 12 de Abril de 2012

**Data, Hora e Local:**

Aos doze dias do mês de abril de dois mil e doze, às 10:30hs, na sede social da companhia, CREFISA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, localizada na Capital do Estado de São Paulo à Rua Canadá 387 - Jardim América.

**Quorum:**

Conforme consignado no livro "Presença de Acionistas", compareceram os Acionistas da companhia representando 100% do capital social.

**Edital e Convocação:**

Verificou-se, em 1ª convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do Capital Social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação dos editais, conforme autoriza o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76.

**Mesa:**

**Presidente:** Leila Mejdalani Pereira  
**Secretário:** José Roberto Lamacchia

**Ordem do Dia:**

- 1) Eleição de (01) um Diretor com mandato pelo mesmo período da Diretoria atual, com término na Assembleia Geral Ordinária de 2015;
- 2) Outros assuntos de Interesse social.

**Deliberações:**

Os acionistas, salvo os legalmente impedidos, sem dissidências, protestos e declarações de votos vencidos, deliberaram o quanto segue:

- 2) Proposta a eleição de um Diretor, com mandato para o mesmo período dos atuais Diretores (triênio 2012/2015), ou seja, até Assembleia Geral Ordinária de 2015, a fim de atender aos negócios sociais da sociedade, proposta aprovada com a indicação e aceitação da Sra. **ANA CAROLINA DA SILVA BARBOSA CAMPOS**, brasileira, casada, publicitária,

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

02 JUL 2012
   
 ANA CAROLINA DA SILVA BARBOSA CAMPOS
   
 Autenticação Digital
   
 original apresentado

da Cédula de Identidade RG sob o n.º 24.891.028-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 286.689.068-01, residente e domiciliada à Avenida Luiz José Sereno, 800 - Casa 56 - Eloy Chaves, CEP: 13.212-210, Jundiaí - SP, para o cargo de **Diretora**, bem como informar que atende as condições previstas na Resolução 3041, de 28 de novembro de 2002, do Banco Central do Brasil; os honorários serão definidos após a homologação de seu nome.

2) Por fim, declaram que não houve manifestação sobre outros assuntos.

**ADMINISTRADORES:** Presentes Administradores da Companhia.

**AUDITORES INDEPENDENTES:** Foi dispensada a presença dos Auditores Independentes.

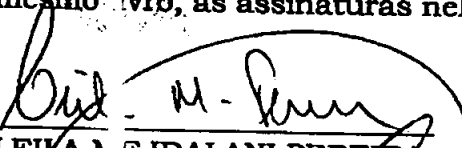
**CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

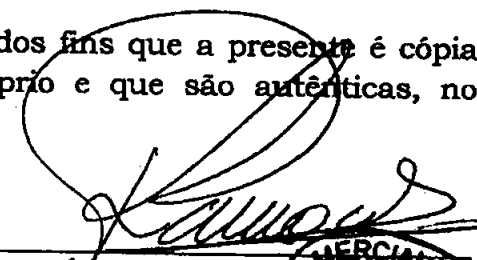
**DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da Sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembléia, referidos nesta ata.


**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerra os trabalhos desta Assembléia Geral, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

**ASSINATURAS:** Presidente - Leila Mejdalani Pereira e Secretário - José Roberto Lamacchia; Acionista: CREFIPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., representada por seu Sócio-Administrador o Sr. José Roberto Lamacchia.

**DECLARAÇÃO:** Declaramos, para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.

  
LEILA MEJDALANI PEREIRA  
Presidente

  
JOSÉ ROBERTO LAMACCHIA  
Secretário

  
CREFIPAR PARTICIP. EMPREEND. LTDA  
José Roberto Lamacchia

SECRETARIA GERAL  
JUNDIAÍ  
22 JUN 2012  
ESTADO DE SÃO PAULO  
JUCES

266.380/12-8  
SECRETARIA GERAL  
JUCES

1º TABELÃO DE NOTAS DA CAPI - R. Bernardo Lima, 485 - São Paulo / SP  
Ser. GOVALDO GANES - TABELIA  
AUTENTICAÇÃO - Assinatura e processo  
depois registrados nos livros de  
original apreendido, em...

02 JUL 2012  
VINICOLA SANTANA  
Escritório Autorizado  
Valor pago pelo Estado R\$ 2,30  
ARPEN SP

# BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 03554 /2012-BCB/Deorf/GTSP2  
 Pt 12015 3091

São Paulo, 08 MAIO 2012

À  
 Crefisa S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos  
 Rua Canadá, 387 - Jardim América  
 01436-000 - São Paulo (SP)

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou o assunto a seguir especificado, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária de 12 de abril de 2012:

- a) Eleição de Membro da Diretoria, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2015:

C.F	Nome	Cargo
26.689.068-01	Ana Carolina da Silva Barbosa Campos	Diretor

2. Deverá essa sociedade:

- a) no prazo regulamentar de cinco dias contados da data do evento, registrar diretamente no sistema a Unacad a data de posse da eleita, bem como atentar para as demais informações a serem prestadas no Unacad, conforme procedimentos descritos no Sisorf 4.14.70.

3. Anexamos documentação autenticada, para fins de arquivamento no Registro do Comércio.

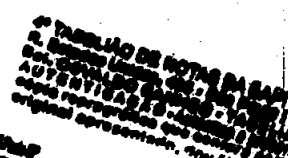




Atenciosamente,

*Young Man To*  
 Young Man To  
 Gerente-Técnico

*Marta Regina Cardoso*  
 Marta Regina Cardoso  
 Coordenadora

Anexo: 1 documento; 2 páginas.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)  
 Gerência Técnica em São Paulo II (GTSP2)  
 Av. Paulista, 1.804 - 5º andar - Cerqueira César - 01310-922 - São Paulo (SP)  
 Telefones: (11) 3491-6943, (11) 3491-8102, (11) 3491-8725 e (11) 3491-8811  
 E-mail: gtap2.deorf@bcb.gov.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA GALVES FERRARI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 10/01/2013 às 14:55. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000197-74.2013.8.26.0068 e código 2EA771

# BANCO CENTRAL DO BRASIL



Ofício 269/2012-BCB/Deorf/GTSP2  
Pt 12015-0816

São Paulo, 11 de abril de 2012.

À  
Crefisa S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos  
Rua Canal São João, 387 - Jardim América  
01436-000 - São Paulo (SP)

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho de 10 de abril de 2012, aprovou os assuntos a seguir especificados, conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária Extraordinária de 30 de março de 2012:

a) Eleição da Diretoria, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2015:

CPF	Nome	Cargo
84.944.927-87	Leila Mejdalani Pereira	Diretor Presidente
06.710.598-91	José Roberto Lamacchia	Diretor Superintendente
27.554.958-31	Celita Rosenthal Boraks	Diretor
25.403.708-38	Milva Aparecida Pires Ribeiro	Diretor

- b) Reforma estatutária;
- c) Alteração do capital para R\$600.000.000,00.

2. Deverá essa sociedade:

a) no prazo regulamentar de cinco dias, contados da data do evento, registrar diretamente no sistema Unacad a data de posse dos eleitos, bem como atentar para as demais informações a serem prestadas no Unacad, conforme procedimentos descritos no Sisorf 4.14.70.

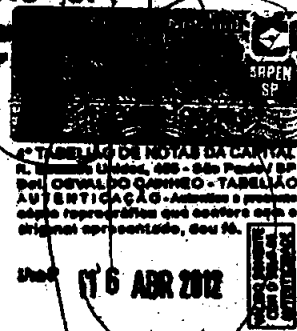
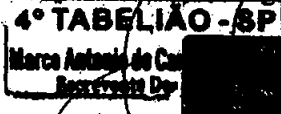
3. Anexamos documentação autenticada, para fins de arquivamento no Registro do Comércio.

Atenciosamente,

*Young Man To*  
Young Man To  
Gerente-Técnico

*Maria Regina Cardoso*  
Maria Regina Cardoso  
Coordenadora

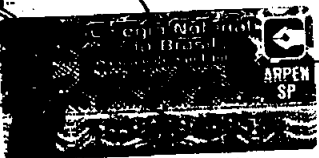
Anexo: 1 documento; 11 páginas.



06 ABR 2012  
MARCOS ANTONIO DE CAMPOS ARUDA  
Escritório Autorizado  
Valor pago pelo documento R\$ 2,36

4º TABELIAO DE NOTAS DA CREDITARIA...  
Banca Organizadora do Sistema Financeiro (Deorf)  
Rua Celso de Castro, 100 - Torre Técnica em São Paulo II (GTSP2)  
AUTENTICADO EM 11/04/2012...  
CERQUEIRA CÉSAR - Rua Celso de Castro, 100 - Cerqueira César - 01310-922 - São Paulo (SP)  
Tefones: (11) 3991-6381 - (11) 3991-6382 - (11) 3491-6725 e (11) 3491-6617 - Telefax: (11) 3941-6383  
E-mail: gisp2.deorf@bcb.gov.br

02 JUL 2012  
INICIUS SANTANA RIBEIRO  
Escritório Autorizado  
Valor pago pelo documento R\$ 2,36



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA GALVES FERRARI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 10/01/2013 às 14:55. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000197-74.2013.8.26.0068 e código 2EA771.



**CREFISA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS**

CNPJ/MF Nº 60.779.196/0001-96

NIRE Nº 35.300.048.041

**Ata de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária  
realizada em 30 de Março de 2012**

**Data, Hora e Local:**

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e doze, às 10:00hs, na sede social da companhia, CREFISA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, localizada na Capital do Estado de São Paulo à Rua Canadá, 377 - Jardim América.

**Quorum:**

Conforme consignado no livro "Presença de Acionistas", compareceram os Acionistas da companhia representando 100% do capital social.

**Edital de Convocação:**

Verificou-se, em 1ª convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do Capital Social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação dos editais, conforme autoriza o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76.

**Mesa:**

**President** : Leila Mejdalani Pereira

**Secretário** : José Roberto Lamacchia

**Ordem do Dia:**

- 1) Aprovação do Relatório Anual da Administração, das Demonstrações Financeiras e do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31.12.2011 e a respectiva destinação dos lucros;
- 2) Reeleição de Diretores para o exercício do triênio 2012/2015, até Assembléia Geral Ordinária de 2015;
- 3) Fixar o valor global de remuneração da Diretoria;
- 4) Deliberação e aprovação de aumento do capital social, como forma de compatibilizar o mesmo com o nível das atividades desenvolvidas pela sociedade.
- 5) Consolidar o Estatuto Social;
- 6) Outros assuntos de Interesse social, relacionado aos itens acima.

4º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITALIZAÇÃO  
R. Honório Fróes, 480 - Jd. América - São Paulo - SP  
Bel. OSVALDO GAMBINO  
AUTENTICAÇÃO  
cópia representativa que contém o mesmo  
original apresentado.

4º TABELÃO - SP

02 JUL 2012

VINICIUS SAN  
Escritório  
Valor pago pelo

16 ABR 2012

MARCO ANTONIO DE CARVALHO  
SECRETÁRIO

Valor pago pelo

ARPEN SP

**Deliberações:**

Os acionistas, salvo os legalmente impedidos, sem dissidências, protestos e declaração de votos vencidos, deliberaram o quanto segue:

1) Por unanimidade dos acionistas presentes, e com a abstenção dos impedidos igualmente, foram aprovados, sem reservas, o Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31.12.2011, de conformidade com a publicação efetivada no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e no "DCI - Diário, Comércio & Indústria" edições de 23 de março de 2012;

Procedida a leitura, foi informado que o resultado do exercício apresentou um lucro líquido de R\$ 313.706.577,70 (trezentos e treze milhões, setecentos e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta centavos), sendo aprovada a seguinte destinação: constituída Reserva Legal no valor de R\$ 14.467.828,88 (quatorze milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), destinados juros sobre o capital próprio, no valor de R\$ 24.350.000,00 (vinte e quatro milhões, trezentos e cinquenta mil reais), na proporção de R\$ 0,069571 por ação do Capital Social, sendo computadas no cálculo de dividendos mínimos obrigatórios do exercício, previstos no Estatuto Social e do saldo remanescente foi constituída Reserva Estatutária no valor de R\$ 274.888.748,82 (duzentos e setenta e quatro milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos) em conformidade ao disposto no artigo 20º do Estatuto Social.

2) A Assembleia Geral, neste ato, reelege para a Diretoria da companhia, Sra. **LEILA MEJDALANI PEREIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 04.903.038-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 844.944.927-87, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, à Praça Pereira Coutinho, 135, Apto 81 - Vila Nova Conceição - São Paulo SP CEP 04510 010, para o cargo de **Diretora Presidente**, o Sr. **JOSÉ ROBERTO LAMACCHIA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG sob o nº 2.831.567-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 069.710.598-91, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo à Rua Padre João Manoel, nº 493 -14º andar, Cerqueira César, CEP: 01411-001, para o cargo de **Diretor Superintendente**, a Sra. **CELITA ROSENTHAL BORAKS**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 29.985.077-7 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 276.554.958-31, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo à Rua Ministro Godoi, 657 apto.82 Perdizes, CEP: 05015-000, para o cargo de **Diretora**, e a Sra. **ILVA APARECIDA PIRES RIBEIRO**, brasileira, casada, Administradora de Empresas, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº

2

1º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL  
R. Buenos Aires, 498 - São Paulo / SP  
Ser. OSVALDO GANER - TABELIÃO  
AUTENTICAÇÃO - Assinatura e presença  
original obrigatória que confere com o  
original apresentado. dou 16/07/2012

02 JUL 2012  
VINICIUS SANTANA RIBEIRO  
Escritório Autorizado  
Valor pago por

4º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL  
R. Buenos Aires, 498 - São Paulo / SP  
Ser. OSVALDO GANER - TABELIÃO  
AUTENTICAÇÃO - Assinatura e presença  
original obrigatória que confere com o  
original apresentado. dou 16/07/2012

16 JUL 2012  
MARCOS ANTONIO DE CARVALHO  
Escritório Autorizado  
Valor pago por

16 JUL 2012  
VINICIUS SANTANA RIBEIRO  
Escritório Autorizado  
Valor pago por

n.º 27.547/847-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 254.403.708-38, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo à Rua Marguerita Alvares, nº 188, Americanópolis, CEP: 04411-140, para o cargo de **Diretora**, todos com mandato até a **Assembleia Geral Ordinária de 2015**.

3) Fixar a remuneração global anual da diretoria no valor de R\$ 450.000,00, a ser rateada entre os membros da Diretoria, conforme disposto no Art. 152 da Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976;

4) Aprova o aumento de capital social e a respectiva integralização, no montante de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), mediante a incorporação do saldo da conta de Reservas Estatutárias, passando o capital social de R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais) para R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), com a emissão de novas ações ordinárias. Por consequência altera-se o artigo 6º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação:

"**ARTIGO 6º** - O Capital Social é de R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), dividido em 600.000.000 (seiscentas milhões) de ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado."

5) Consolidar o Estatuto Social a fim de refletir a proposta mencionada no item anterior, que como anexo passa a fazer parte integrante desta ATA;

6) Foi designada como responsável perante a Receita Federal do Brasil a Diretora Presidente eleita, Sra. Leila Mejdalani Pereira.

**ADMINISTRADORES:** Presentes Administradores da Companhia, tendo em vista a aprovação das contas do exercício de 2011.

**AUDITORES INDEPENDENTES:** Foi dispensada a presença dos Auditores Independentes.

**CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

**DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da Sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

**ASSINATURAS:** Presidente - Leila Mejdalani Pereira e Secretário - José Roberto Lamacchini. **CREFIAR PARTICIPAÇÕES**

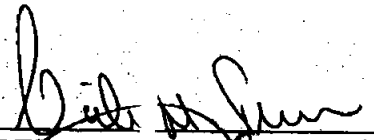
02 JUL 2012  
VALERIA SANTANA  
Escritora  
Valor de R\$

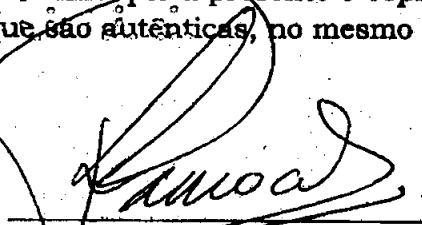
*[Handwritten signatures]*  
BREN SP

TABELÃO DE NOTAS DE CAPITAL  
A. E. União Ltda. - C.A. nº 27.547/847-6  
So. DONALDO GALVES - São Paulo - SP  
AUTENTICADO - Assessoria de  
atraso reprodutivo em  
original apresentado. Não se  
16 JUN 2012  
MARCOS ANTONIO DE CARVALHO  
Escritor  
Valor pago pelo Q. nº 2.102


EMPREEN DIMENTOS LTDA., representada por seu Sócio-Administrador o Sr. José Roberto Lamacchia.

**DECLARAÇÃO:** Declaramos, para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.

  
LEILA MEDEIROS DALAMI PEREIRA  
Presidente

  
JOSE ROBERTO LAMACCHIA  
Secretário

  
CREFINAR PARTICIP. EMPREEND. LTDA.  
Jos: Roberto Lamacchia

SECRETARIA DE REGISTRO E IMPLANTACAO DE EMPRESAS  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO  
SECRETARIA GERAL  
188.420/12-5  


JUCESP  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO  
04 MAI 2012

4º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL  
R. General Urquiza, 440 - São Paulo / SP  
BOL. OSVALDO CAMARGO - TABELÃO  
AUTENTICAÇÃO  
esta reprodução que contém com o  
original apresentado, dou fé.  
07 JUL 2012  
MARCOS SANTANA RIBEIRO  
Escrivente Autorizado  
Valor pago pelo usuário

  
ARPEN SP

4º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL  
R. General Urquiza, 440 - São Paulo / SP  
BOL. OSVALDO CAMARGO - TABELÃO  
AUTENTICAÇÃO  
esta reprodução que contém com o  
original apresentado, dou fé.  
16 ABR 2012  
MARCOS SANTANA RIBEIRO  
Escrivente Autorizado  
Valor pago pelo usuário

4º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL  
R. General Urquiza, 440 - São Paulo / SP  
BOL. OSVALDO CAMARGO - TABELÃO  
AUTENTICAÇÃO  
esta reprodução que contém com o  
original apresentado, dou fé.  
16 ABR 2012  
MARCOS SANTANA RIBEIRO  
Escrivente Autorizado  
Valor pago pelo usuário

**CREFISA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS**

CNPJ/MF Nº 60.779.196/0001-96

NIRE Nº 35.300.048.041

**ESTATUTO SOCIAL**

De acordo com a Ata AGO/E de 30/03/2012

**CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL**

**ARTIGO 1º** - Sob a denominação de CREFISA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, fica instituída a presente sociedade anônima, que se regerá por estes Estatutos e disposições legais que foram aplicáveis.

**ARTIGO 2º** - A Sociedade tem sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Canadá nº 387, Jardins, CEP 01436-000.

**ARTIGO 3º** - A Sociedade poderá abrir filiais, agências ou dependências em qualquer parte do Território Nacional, atendidas as formalidades das leis e regulamentos vigentes.

**ARTIGO 4º** - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**ARTIGO 5º** - A Sociedade terá como objetivo social a prática de todas as operações permitidas nas disposições legais e regulamentares às sociedades da espécie.

**CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES**

**ARTIGO 6º** - O Capital Social é de R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), dividido em 600.000.000 (seiscentas milhões) de ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**ARTIGO 7º** - Cada ação dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

**ARTIGO 8º** - As ações são indivisíveis em relação ao Capital Social.

**ARTIGO 9º** - Os títulos representativos das ações serão firmados por 2 (dois) Diretores da Sociedade.

*Handwritten signature: Paul*

**4º TABELÃO DE NOTAS DE CAPITAL**  
R. Estados Unidos, 100 - São Paulo - SP  
Bel. OSVALDO GARNES - PRESIDENTE  
AUTENTICAÇÃO - Assinatura e rubrica  
dele representativas das ações  
original apresentadas, doc. 111

Doc. 111 6 ABR 2012

MARCO ANTONIO DE CARVALHO  
Escritório: Av. Paulista, 1508 - São Paulo - SP

Valor pago pelo a até R\$ 1,00

**4º TABELÃO DE NOTAS DE CAPITAL**  
R. Estados Unidos, 100 - São Paulo - SP  
Bel. OSVALDO GARNES - PRESIDENTE  
AUTENTICAÇÃO - Assinatura e rubrica  
dele representativas das ações  
original apresentadas, doc. 111

02 JUL 2012

VINICIUS...  
Estad. de São Paulo

ARPEN SP

### CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

**ARTIGO 1º** - A Sociedade será administrada por uma diretoria composta de 2 (dois) diretores, no mínimo, e de 8 (oito) diretores, no máximo, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Superintendente e até 6 (seis) diretores sem designação, residentes no país, eleitos pela assembléia geral.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - É obrigatória a eleição de dois diretores titulares, sendo os restantes eleitos de acordo com as necessidades dos negócios sociais e o final de seus mandatos coincidirá com os dos outros diretores.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O mandato da diretoria será de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, devendo os diretores permanecerem no exercício de seus cargos até que ocorra a posse dos eleitos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O empregado da sociedade ou de qualquer empresa do grupo eleito para ocupar o cargo de Diretor terá o respectivo contrato de trabalho suspenso, não se computando o tempo de serviço do período que tiver ocupado o cargo de Diretor, por tratar-se de Diretor não empregado.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O Diretor eleito em Assembléia Geral que não for funcionário da sociedade ou de qualquer empresa do grupo também será Diretor não empregado.

**ARTIGO 1º** - A investidura no cargo de Diretor far-se-á por termo devidamente lavrado e assinado no "Livro de Atas de Reunião da Diretoria".

**ARTIGO 1º** - Além das atribuições legais e das que conferem este Estatuto, cabe a Diretoria, sempre com a observância e com as restrições constantes do artigo 15:

- a) Zelar pela fiel observância do estatuto e das resoluções da Assembléia Geral;
- b) Sugerir sobre abertura e fechamento das agências ou escritórios;
- c) Sugerir sobre a constituição de mandatários e dos respectivos poderes;
- d) Elaborar relatório anual;
- e) Admitir e demitir funcionários, fixando-lhes as atribuições, encargos e direitos.

**ARTIGO 13º** - Na ocorrência de impedimentos temporários, os Diretores Presidente e Superintendente substituir-se-ão reciprocamente, acumulando suas funções.

**ARTIGO 1º** - Ao diretor presidente compete especialmente:

- a) Convocar, instalar e presidir as Assembléias Gerais;



**SELO DE NOTAS DE CARTA**  
Senhor Leitor, este selo garante a autenticidade do documento que o contém e a validade das assinaturas nele representadas que ocorrerem original apresentando este selo.  
02 JUL 2012  
VINICIUS SANTANA RIBEIRO  
Escritor de Autógrafos  
Valor pago pelo

BRPH SP

4º TABELIAO DE NOTAS DE CARTA  
R. Getulio Vargas, 400 - Vila Mariana  
São Paulo - SP - CEP: 04089-000  
Autenticidade e Validade  
A autenticidade e validade das assinaturas nele representadas que ocorrerem original apresentando este selo.  
16 ABR 2012  
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA  
Escritor de Autógrafos  
Valor pago pelo e até R\$ 2,00

BRPH SP

- b) Convocar, instalar e presidir as reuniões de Diretoria;
- c) Representar a Sociedade em Juízo ou fora dele;
- d) Definir e fixar as normas de trabalho;
- e) Definir, pagar e mandar pagar os dividendos;
- f) Definir, pagar e alterar normas relativas à operação e negócios;
- g) Definir e fixar os honorários dos diretores não empregados;
- h) Decidir sobre a constituição de procuradores e definir os seus poderes;
- i) Decidir sobre a abertura ou fechamento das agencias ou escritórios.

**ARTIGO 15º -** Ao Diretor superintendente, compete em especial:

- a) Dirigir e fiscalizar os negócios internos da Sociedade;
- b) Fixar juntamente com o Diretor presidente as normas operacionais de trabalho;
- c) Conhecer dos negócios propostos e participar de sua execução.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** Aos demais Diretores compete coadjuvar os Diretores titulares, executando as tarefas que lhes forem cometidas em reunião da diretoria.

**ARTIGO 15º -** A sociedade será representada por dois diretores ou por um diretor conjuntamente com um procurador, com a observância e as restrições dos atos enumerados nos Parágrafos primeiro, segundo, terceiro e quarto.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Os atos abaixo indicados deverão ter obrigatoriamente a assinatura do Diretor Presidente ou do Diretor Superintendente juntamente com outro Diretor ou com um procurador.

- a) aquisições de bens para compor o ativo imobilizado;
- b) aquisição ou alienação de qualquer participação societária, especialmente, em instituição financeira;
- c) alienação ou oneração de bens imóveis de titularidade da sociedade;
- d) alienação ou oneração de qualquer direito sobre marca, domínio, símbolo, nome comercial, patente, propriedade comercial ou industrial de titularidade da sociedade;
- e) emissão de letras de câmbio;
- f) concessão de qualquer espécie de garantia ou coobrigação;
- g) aprovação de operações de concessão de créditos de valor superior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- h) assunção de obrigação, por parte da sociedade, de valor superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- i) realização de pagamentos de valor superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- j) dar quitação em relação à obrigação de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**4º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL**  
 R. General Câmara, 415 - Vila Mariana - São Paulo - SP  
**ARPEN SP**  
 AUTENTICAÇÃO  
 Data: **16 ABR 2011**  
 MARCO ANTONIO BELCA  
 Escrevente Autenticado  
 Valor pago pelo a: R\$ 80.000,00

**4º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL**  
 R. General Câmara, 415 - Vila Mariana - São Paulo - SP  
**ARPEN SP**  
 AUTENTICAÇÃO  
 Data: **16 ABR 2011**  
 MARCO ANTONIO BELCA  
 Escrevente Autenticado  
 Valor pago pelo a: R\$ 80.000,00

**VINICIUS SANTO**  
 Escrevente Autenticado

**ARPEN SP**

k) desonerar terceiros em relação a valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

l) outorga de mandato - que deverá ser específico - para representar a sociedade, em atos discriminações nas alíneas "a" à "k" acima.

m) Realização de qualquer aplicação financeira.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os pagamentos de **TRIBUTOS** de qualquer espécie, folha de pagamento, transferências financeiras entre empresas do mesmo grupo econômico e movimentação financeira entre contas correntes da mesma titularidade, independente do valor, serão realizados por dois diretores ou por um diretor conjuntamente com um procurador.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A sociedade poderá nomear procuradores os quais representarão a sociedade em conjunto com um diretor, com observância das restrições impostas pelo parágrafo primeiro deste artigo. Os mandatos deverão conceder poderes especiais de acordo com os respectivos termos e condições especificados no instrumento de mandato. As procurações deverão ter prazo de validade determinado, nunca superior a um ano, sempre vencendo em 31 de dezembro de cada ano, excetuando-se os mandatos para representação em juízo, que poderão ser por prazo indeterminado.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A Sociedade poderá ser representada isoladamente por qualquer Diretor ou por procurador com poderes específicos exclusivamente para outorgar procuração "ad Judicia" e carta de preposição tendo esta procuração e carta de preposição poderes exclusivos somente para o outorgado representar a sociedade perante Juizados Especiais e Procons.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os atos estranhos à sociedade ou ao seu objeto social são nulos de pleno direito não obrigando a sociedade.

#### **CAPÍTULO IV- DO CONSELHO FISCAL**

**ARTIGO 1º** - A Sociedade terá um Conselho Fiscal composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, e funcionará tão somente nos exercícios sociais em que for instalada a pedido dos acionistas, na forma dos artigos 161 e seguintes da Lei 6.404/76.

**PARÁGRAFO ÚNICO-** O Conselho Fiscal tem as atribuições e poderes que lhe confere e a remuneração de seus membros será fixada pela Assembléia que os elegu respeitando o limite legal.

4º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL  
R. Ezequiel de Almeida, 455 - 05073-000  
São Paulo - SP  
AUTENTICAÇÃO - Assinatura e rubrica  
de sua representação que contém o  
original apresentado. 00154  
02 JUL 2012

4º TABELÃO - SP  
MARCOS ANTONIO DE CARVALHO  
00154

4º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL  
R. Ezequiel de Almeida, 455 - 05073-000  
São Paulo - SP  
AUTENTICAÇÃO - Assinatura e rubrica  
de sua representação que contém o  
original apresentado. 00154  
11.6 ABR 2012  
MARCOS ANTONIO DE CARVALHO  
Estrevante Autorizado  
Valor pago pelo sênt R\$ 2,00



## CAPÍTULO V - DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

**ARTIGO 18º** - A Assembléia Geral dos acionistas, reunir-se-á ordinariamente dentro de 4 (quatro) meses após o término do exercício social, e extraordinariamente, sempre que o interesse social o exigir.

**ARTIGO 19º** - As Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, serão convocada, instaladas e presididas pelo Diretor presidente e versarão exclusivamente sobre matéria constante nos editais de convocação.

## CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS, LUCROS E SUA DISTRIBUIÇÃO

**ARTIGO 20º** - O exercício social coincidirá com o ano civil, e serão levantados balancetes mensais e balanços gerais, estes em 30 de Junho e 31 de Dezembro de cada ano.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Dos lucros líquidos apurados em cada balanço serão destinados 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal, até alcançar o limite previsto em lei;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Companhia distribuirá como dividendo, em cada exercício social, no mínimo 6% (seis por cento) do lucro líquido, ajustado nos termos do Artigo 202 da Lei nº. 6.404 de 15.12.1976.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A Assembléia Geral poderá, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório previsto neste artigo, ou a retenção de todo o lucro.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O dividendo previsto neste artigo não será obrigatório no exercício social em que os órgãos da administração informar à Assembléia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da companhia, e desde que o Conselho Fiscal, se em funcionamento, der parecer favorável a essa decisão.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O saldo, se houver, por deliberações ao disposto nos parágrafos anteriores, será registrado em conta de "Reservas Estatutárias", que não excederá a 100% (cem por cento) do capital social, conforme disposição legal, e será destinada a:

- a) aumento de capital;
- b) amortização de eventuais prejuízos;
- c) distribuição de bonificação aos acionistas;
- d) outra destinação que for deliberada pela Assembléia Geral.

4º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL  
R. Manoel de Barros, 490 - São Paulo - SP  
Dr. OSVALDO GARNIERO - TABELIÃO  
AUTENTICAÇÃO  
Este documento foi autenticado e apresentado  
originalmente em 02/07/2012.

4º TABELÃO - SP

4º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL  
R. Manoel de Barros, 490 - São Paulo - SP  
Dr. OSVALDO GARNIERO - TABELIÃO  
AUTENTICAÇÃO  
Este documento foi autenticado e apresentado  
originalmente em 18/04/2012.

18 ABR 2012  
MARCOS ANTONIO DE CARVALHO  
Escritor de Autenticação  
Valor pago pelo o ato R\$ 2,00

02 JUL 2012  
SANTANA  
Escritor de Autenticação

ARPER SP

**PARÁGRAFO SEXTO** - Atingindo o limite de que trata o parágrafo quinto, a Assembleia deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou aumento do capital social ou sobre sua distribuição.

## **CAPÍTULO VII - DA OUVIDORIA**

**ARTIGO 21º** - A Sociedade terá uma Ouvidoria que atuará em nome da Instituição e das demais Instituições Equiparadas do Grupo CREFISA, compostas de 01 (um) Ouvidor, designado e destituído pela Diretoria, com mandato de 1 (um) ano.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Ouvidoria terá por atribuição:

- zelar pela estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre as Instituições das quais dispõe o "caput" deste artigo, os clientes e usuários dos produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos;
- receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das Instituições das quais dispõe o "caput" deste artigo, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado pelas agências ou por quaisquer outros pontos de atendimento;
- prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;
- informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar trinta dias;
- encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na letra "d";
- propor à Diretoria medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas;
- elaborar e encaminhar à Diretoria e à Auditoria Interna, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo proposições de que trata a letra "f", quando existentes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Sociedade:

- Manter condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção;
- assegurar o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades.

4º TABELÃO DE NOTAS DE CAPITAL  
R. S. Cavalcanti de Albuquerque - 100 - São Paulo - SP  
AUTENTICAÇÃO - Assinado e protocolado  
em representação para o centro de protocolo  
legal representativo do outorgante.

4º TABELÃO - SP  
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA  
Escritor Autorizado

4º TABELÃO DE NOTAS DE CAPITAL  
R. S. Cavalcanti de Albuquerque - 100 - São Paulo - SP  
AUTENTICAÇÃO - Assinado e protocolado  
em representação para o centro de protocolo  
legal representativo do outorgante.

02 JUL 2012  
NICIUS SANTANA RIBEIRO  
Escritor Autorizado


11 6 ABR 2012  
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA  
Escritor Autorizado  
Valor pago pelo o sig R\$ 2,36

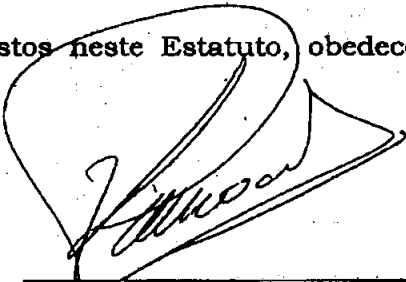
**CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**ARTIGO 2º** - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei e atendidas suas determinações, cabendo à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação elegendo o liquidante e os membros do Conselho Fiscal.

**ARTIGO 2º** - Os assuntos não previstos neste Estatuto, obedecerão às normas, leis e regulamentos vigentes.

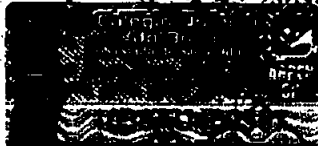
São Paulo, 30 de Março de 2012.

  
LEILA MEIO DALANI PEREIRA  
Presidente

  
JOSE ROBERTO LAMACCHIA  
Secretário

CREFIPAR - Participações Empreendimentos Ltda.  
José Roberto Lamacchia

4º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL  
R. Buenos Aires, 425 - 050 Paulo / SP  
Det. GOVALDO GAMBOSI TABELÃO  
AUTENTICAÇÃO - Assinada a presente  
cópia fotográfica em conformidade com o  
original apresentado, em 11/06/2012  
BRP  
02-JUL-2012  
VINICIUS SANTANA  
Valor pago pelo 9



4º TABELÃO  
Marcos Antonio de  
Escritor  
BRP SP

4º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL  
R. Buenos Aires, 425 - 050 Paulo / SP  
Det. GOVALDO GAMBOSI TABELÃO  
AUTENTICAÇÃO - Assinada a presente  
cópia fotográfica em conformidade com o  
original apresentado, em 11/06/2012

BRP 11-6 ABR 2012

MARCO ANTONIO DE CAMPOS ARAUDA  
Escritor Autorizado  
Valor pago pelo 0 até R\$ 2,38

**CONTRATO DE DESCONTO DE TÍTULOS DE CRÉDITO**

Contrato n.º \_00387/08

**DESCONTÁRIO**

Nome

F M COMERCIO DE RESINAS PLASTICAS LTDA EPP

Código do Cliente

CNPJ

08.795.297/0001-30

Endereço

RUA GALEAO, 179, VILA MORELLATO, BARUERI - SP

**DESCONTADOR**

Nome

CREFISA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

CNPJ

60.779.196/0001-96

Endereço

RUA CANADÁ, N.º 387, JARDIM AMÉRICA, SÃO PAULO/SP

**I - CONSIDERANDOS**

Considerando que o DESCONTÁRIO possui ativos consubstanciados por títulos de crédito representativos de compra e venda e/ou prestação de serviço empresarial, cujo pagamento será efetuado em data futura;

Considerando que o DESCONTÁRIO quer antecipar suas receitas mediante o desconto dos títulos de crédito que são emitidos por seus clientes; e

Considerando que o DESCONTÁRIO presta garantias no caso de não recebimento dos títulos de crédito descontados;

Resolvem as partes acima qualificadas firmar o presente **CONTRATO DE DESCONTO DE TÍTULOS DE CRÉDITO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**II - CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

**Cláusula 1ª.** Constitui objeto do presente contrato a realização de desconto pelo DESCONTADOR de títulos de crédito emitidos pelos clientes do DESCONTÁRIO, no limite aprovado pelo DESCONTADOR.

§ Único. O DESCONTADOR não está obrigado a aceitar títulos de crédito para desconto se o limite estiver esgotado ou se não tiver sido aprovado em análise cadastral prévia.

**Cláusula 2ª.** Recebido o borderô dos títulos pelo DESCONTADOR, este efetuará a antecipação dos créditos em favor do DESCONTÁRIO, mediante a emissão de cheque nominativo não à ordem, ou depósito em conta corrente bancária, no importe total dos títulos descritos no respectivo borderô, deduzida a comissão de desconto de títulos e demais encargos.

**Cláusula 3ª.** A comissão de desconto de títulos será composta pelo deságio a ser calculado a partir do valor de face do título, deduzido o percentual fixado no borderô, *pro rata die*, multiplicado pelo número de dias que faltam para implemento do termo final que consta no título, acrescido dos demais encargos (IOF e tarifas).

**Cláusula 4ª.** O DESCONTADOR recebe neste ato mandato para proceder à cobrança de todos os títulos constantes dos borderôs a serem entregues pelo DESCONTÁRIO.

§1º O DESCONTÁRIO fica obrigado a endossar em favor do DESCONTADOR cada um dos títulos que acompanham o borderô de desconto.

§2º O DESCONTÁRIO autoriza o DESCONTADOR a protestar os títulos de crédito que não forem adimplidos tempestivamente, ficando obrigado a pagar todas as despesas necessárias para realização do referido ato.

§3º É dispensável o anterior protesto do título para que o DESCONTADOR dirija-se contra o DESCONTÁRIO, obrigando-se o DESCONTÁRIO a anotar no borderô a expressão "sem protesto".

§4º O DESCONTÁRIO assume todas as obrigações decorrentes de eventual ação de sustação de protesto, cancelamento de protesto ou quaisquer outras demandas que tenham por objetivo evitar a cobrança do título de crédito respectivo, em razão da natureza jurídica do endosso mandato.

§5º Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do vencimento do título, o DESCONTÁRIO fica obrigado a resgatá-lo junto ao DESCONTADOR, mediante o pagamento do valor do título acrescido da comissão de desconto constante na cláusula 3ª supra, de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento).

§6º Todo título que for entregue pelo DESCONTÁRIO ao DESCONTADOR terá sempre caráter pró-solvendo.

**Cláusula 5ª.** O prazo deste contrato é de 6 (seis) meses a contar da sua assinatura.

§1º O presente contrato poderá ser rescindido, mediante aviso prévio por escrito com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus às partes.

§2º Não obstante a extinção da relação contratual, o DESCONTÁRIO continuará obrigado a efetuar o pagamento de todos os títulos que tenham sido entregues para desconto, mas que não tenham sido adimplidos tempestivamente.

**Cláusula 6ª.** As partes reconhecem que este contrato acompanhado do borderô de cobrança e dos títulos inadimplidos constitui-se em título executivo extrajudicial, para os fins do artigo 585 do Código de Processo Civil.

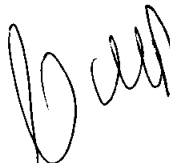
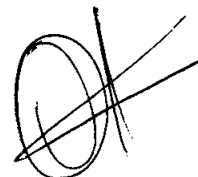
**Cláusula 7ª.** Para garantia do fiel cumprimento das obrigações contratuais, principais e acessórias, o DESCONTÁRIO emitirá uma nota promissória no valor total de cada borderô, acrescido de 20% (vinte por cento), que será entregue ao DESCONTADOR e poderá ser protestada no caso de inadimplemento pelo valor efetivamente devido na data do protesto, nos termos deste contrato, podendo o DESCONTADOR exercer sobre a nota promissória todos os direitos que a lei lhe confere.

**Cláusula 8ª.** Firmam o presente contrato, na qualidade de sócios do DESCONTÁRIO e obrigados solidários, nos termos do artigo 275 do Código Civil **OSWALDO DE MOURA, CPF: 047.158.018-09**, ficando solidariamente obrigados ao pagamento total da dívida, com todos os acréscimos previstos no contrato e na lei.

**Cláusula 9ª.** O preenchimento do borderô constitui-se obrigação do DESCONTÁRIO, ficando responsável pela exatidão e correção das informações nele contidas, especialmente a indicação mencionada na cláusula 4ª, §3º.

**Cláusula 10ª.** No caso de inadimplemento de qualquer das obrigações contratuais, o credor respectivo poderá, a sua escolha, executar o contrato ou resolvê-lo, independentemente de qualquer notificação, na forma do artigo 475 do Código Civil.

1

§1º. Também caracterizará o inadimplemento a ocorrência das seguintes hipóteses:

I - descumprimento de qualquer obrigação principal ou acessória decorrente do contrato, inclusive os deveres decorrentes da boa-fé objetiva;

II - se as partes entrarem em processo de concordata, falência ou dissolução;

III - se as partes tiverem qualquer restrição cadastral que indique dificuldade financeira grave ou patrimonial.

§2º. Ocorrendo qualquer dos casos previstos neste artigo, considerar-se-á antecipadamente vencido o débito assumido, tornando-se, desde logo, exigíveis em sua totalidade os débitos vencidos e vincendos, independentemente de qualquer aviso ou notificação do DESCONTADOR.

Cláusula 11ª. Havendo necessidade de execução das obrigações contratuais ou de resolução do contrato, o devedor arcará com cláusula penal moratória equivalente a 10% do valor total da dívida, sem prejuízo dos encargos compensatórios já previstos na cláusula 3ª (comissão de desconto) e moratórios previstos na cláusula 4ª, §5º (juros moratórios), além de honorários advocatícios no importe de 20% sobre o valor total do crédito, na forma do artigo 395 do Código Civil.

Cláusula 12ª. O DESCONTÁRIO deve encaminhar ao DESCONTADOR cópias das notas fiscais e dos comprovantes de entrega das mercadorias, constituindo-se depositário dos originais dos comprovantes de entrega das mercadorias, sem remuneração, assumindo as consequências civis e criminais de eventual infidelidade no cumprimento de suas obrigações.

Cláusula 13ª. O DESCONTÁRIO responsabiliza-se civil e criminalmente pela veracidade e legitimidade dos títulos de crédito, inclusive das notas fiscais emitidas.

Cláusula 14ª. O DESCONTÁRIO declara que os créditos não foram objeto de alienação e/ou operação, não havendo qualquer direito de terceiros relativos aos créditos objeto do presente instrumento.

Cláusula 15ª. O DESCONTÁRIO declara que não existem acordos entre o DESCONTÁRIO e terceiros capaz de permitir a arguição de compensação e/ou outra forma de extinção ou redução e/ou mudança nas condições de pagamento.

Cláusula 16ª. O DESCONTÁRIO obriga-se a informar ao DESCONTADOR imediatamente qualquer reclamação ou cancelamento dos títulos de crédito que originaram a negociação com o DESCONTADOR, obrigando-se o DESCONTÁRIO, na hipótese de cancelamento do título, a entregar a quantia correspondente ou outro título em substituição de valor igual ou superior ao cancelado, que fica sujeito à aprovação prévia do DESCONTADOR, no prazo de 3 (três) dias úteis.

Cláusula 17ª. O DESCONTÁRIO autoriza expressamente o DESCONTADOR a realizar consulta no sistema SCR - Sistema de Informações de Crédito do Banco Central do Brasil.

Cláusula 18ª. Para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem de acordo, as partes firmam este instrumento em duas vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza os seus efeitos jurídicos, obrigando-se a cumpri-lo, por si e seus sucessores.

São Paulo, 20 de Outubro de 2008.

*[Handwritten signature]*  
DESCONTÁRIO  
F M COMERCIO DE RESINAS PLASTICAS LTDA EPP

*[Handwritten signature]*  
DESCONTADOR  
Laila Rosenthal  
Laila Rosenthal Refisa S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos  
Rua José Bonifácio, 201, São Batista de Souza  
Laila Mejdalani Pereira

*[Handwritten signature]*  
SÓCIOS DO DESCONTÁRIO E OBRIGADOS SOLIDÁRIOS  
OSWALDO DE MOURA

Testemunhas:

*[Handwritten signature]*  
Nome: *[Handwritten]*  
CPF: 151.073.838-07  
RG: 23.688.408-6

*[Handwritten signature]*  
Nome: LUCINEIA SOLDERA  
CPF: RG: 17.749.328-8  
CPF: 065.547.868-05

OF. REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE - BARUERI  
Av. Henriqueta M. Guerra, 350 - Oficial: Dr. FERNANDO A. RIGCO  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
Reconheço, por semelhança, a firma de OSWALDO DE MOURA, a qual confere com o padrão depositado em cartório.  
Barueri, 20 de outubro de 2008.  
Em testemunho da verdade.

Sofia Aparecida Silva  
Preço de firma R\$ 4,50 | Valor total R\$ 4,50!  
SERVIÇO DE REGISTRO  
PESSOAS NATURAIS DA SEDE  
Barueri - Est. de São  
Sofia Aparecida Silva  
Escrevente Autorizada  
108AA090430

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA GALVES FERRARI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 10/01/2013 às 14:55. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000197-74.2013.8.26.0068 e código 2EA772

**ADITIVO A CONTRATO DE DESCONTO DE TÍTULOS DE CRÉDITO**

Considerando o contrato de desconto existente entre o cliente abaixo identificado, aqui denominado de DESCONTÁRIO, e CREFISA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, denominada DESCONTADOR, o DESCONTÁRIO entrega neste ato para o DESCONTADOR os ativos consubstanciados por títulos de crédito representativos de contratos de compra e venda e/ou prestação de serviço empresarial, cujo pagamento será efetuado em data futura conforme relação abaixo, com a finalidade de concretização do contrato de desconto:

VALOR (R\$)	VENCIMENTO	Nº DA DUPLICATA	CNPJ / CPF DO SACADO	NOME DO SACADO	TELEFONE DO SACADO
21.114,83	17/11/2008	1759/1	04.787.729/0001-00	FORTAC COM EXP IMP FOR TAP CARP LTDA	19-3471.6852
21.114,85	24/11/2008	1759/2	04.787.729/0001-00	FORTAC COM EXP IMP FOR TAP CARP LTDA	19-3471.6852
21.114,85	01/12/2008	1759/3	04.787.729/0001-00	FORTAC COM EXP IMP FOR TAP CARP LTDA	19-3471.6852
21.114,85	08/12/2008	1759/4	04.787.729/0001-00	FORTAC COM EXP IMP FOR TAP CARP LTDA	19-3471.6852

O DESCONTÁRIO declara que são verdadeiras as informações prestadas e firma este instrumento para que produza os seus efeitos jurídicos, ratificando o contrato de desconto vigente.


São Paulo, 28 de outubro de 2008


  
**Leda Mejdalian**  
 Diretora

**DESCONTÁRIO**  
**RAZÃO SOCIAL: F M COMERCIO DE RESINAS PLASTICAS LTDA**  
**CNPJ: 08.795.297/0001-30**

Nome: **LUCINEIA SOLDERA**  
 CPF: **RG: 17.749.328-8**  
 RG: **CPF: 065.547.868-05**

Testemunhas:

  
 Nome: **Andressa Oliveira Fontana**  
 CPF: **151.023.1838-07**  
 RG: **23.633.408-6**

  
**Celita Rosenthal**  
 JAB/SP 201.351

**FM COMERCIO DE RESINAS PLASTICA LTDA**

RUA GALEÃO , 179 - VILA MORELLATO  
 CEP: 06408-050 - BARUERI / SP  
 CNPJ/MF Nº 08.795.297/0001-30  
 Inscrição Estadual Nº 206.246.616.118

**DUPLICATA**

**Data da Emissão: 28/10/2008**

FATURA Nº	FATURA/DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO	Para uso da Instituição Financeira
	VALOR R\$	Nº DE ORDEM		
1.759	21.114,83	1759/1	17/11/2008	

Desconto de: s/ R\$

Condições Especiais:

Nome do Sacado: FORTAC COM EXP E IMP DE FOR TAP E CAPP LTDA

Endereço: RUA BELA CINTRA - 756 - 4 ANDAR

CEP: 01415-000 Município: SÃO PAULO Estado: SP

Praca de Fator: SÃO PAULO

CNPJ/MF Nº 04787729000100

Inscrição Estadual Nº 116295314110

**VALOR POR EXTENSO** VINTE E LIM MIL, CENTO E QUATORZE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS

Reconhecemos a exatidão desta **DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL**, na importância acima, que pagaremos à **FM COMÉRCIO DE RESINAS PLÁSTICAS LTDA** ou à sua ordem, na praça e vencimento indicados.

Em \_\_\_\_\_

Aceite: \_\_\_\_\_

  
 FM Comércio de Resinas Plásticas Ltda-EPP

**FM COMERCIO DE RESINAS PLASTICA LTDA**

RUA GALEÃO , 179 - VILA MORELLATO  
CEP: 06408-050 - BARUERI / SP  
CNPJ/MF Nº 08.795.297/0001-30  
Inscrição Estadual Nº 206.246.616.118

**Data da Emissão:** 28/10/2008

FATURA Nº	FATURA/DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO	Para uso da Instituição Financeira
	VALOR R\$	Nº DE ORDEM		
1.759	21.114,85	1759/3	1/12/2008	

Desconto de: s/ R\$

Condições Especiais.:

Nome do Sacado.: PORTAC COM EXP E IMP DE POR TAP E CARP LTDA

Endereço.: RUA BELA CINTRA - 756 - 4 ANDAR

CEP: 01415-000 Município.: SÃO PAULO Estado.: SP

Praça de Paqto: SÃO PAULO

CNPJ/MF Nº 04787729000100

Inscrição Estadual Nº 116285214110

VALOR POR  
EXTENSO

VINTE E UM MIL, CENTO E QUATORZE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS

Reconhecemos a exatidão desta **DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL**, na importância acima, que  
pagaremos à **FM COMÉRCIO DE RESINAS PLÁSTICAS LTDA** ou à sua ordem, na praça e  
vencimento indicados.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Aceite: \_\_\_\_\_

FM Comércio de Resinas Plásticas Ltda-EPP



**FM COMERCIO DE RESINAS PLÁSTICA LTDA**

RUA GALEÃO, 179 - VILA MORELLATO  
 CEP: 06408-050 - BARUERI / SP  
 CNPJ/MF Nº 08.795.297/0001-30  
 Inscrição Estadual Nº 206.246.616.118

**Data da Emissão: 28/10/2008**

FATURA Nº	FATURA/DUPLICATA	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO	Para uso da Instituição Financeira
	VALOR R\$			
1.759	21.114,85	1759/4	8/12/2008	

Desconto de: s/R\$

Condições Especiais:

Nome do Sacado.: FORTAC COM EXP E IMP DE FOR. TAP E CARP LTDA

Endereço.: RUA BELA CINTRA - 756 - 4 ANDAR

CEP: 01415-000 Município.: SÃO PAULO Estado.: SP

Praça de Pagto: SÃO PAULO

CNPJ/MF Nº 04787729000100

Inscrição Estadual Nº 116285214110

VALOR POR EXTENSO

VINTE E UIM MIL, CENTO E QUATORZE REAIS E OITENTA E TRÉS CENTAVOS

Reconhecemos a exatidão desta **DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL**, na importância acima, que pagaremos à **FM COMÉRCIO DE RESINAS PLÁSTICAS LTDA** ou à sua ordem, na praça e vencimento indicados.

Em \_\_\_\_\_

Aceite: \_\_\_\_\_

*FM Comércio de Resinas Plásticas Ltda-EPP*

<b>FM</b> <b>COMÉRCIO DE RESINAS PLÁSTICAS LTDA EPP</b>			NOTA FISCAL		NF
			<input type="checkbox"/> SAÍDA	<input type="checkbox"/> ENTRADA	01752
Rua Galeão, 179 - Vila Morelato - Cep 06408-050 - Barueri - SP			CNPJ 06.785.297/0001-30		<b>2ª VIA</b> <b>ARQUIVO FISCAL</b>
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	C.F.O.P. 5.102	INSCR. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 208.249.518-118		DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00.00.00
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>			CNPJ / CPF 06.785.297/0001-30		DATA DA EMISSÃO 27/10/2008
NOME / RAZÃO SOCIAL FERTAL COM EXP E IMP DE FOM TAP E CARP LTDA			CEP 01413-000		DATA DA SAÍDA / ENTRADA
ENDEREÇO RUA BELA CINTRA - 756 - 4 ANDAR		BARRIO / DISTRITO CONSOLAÇÃO	MUNICÍPIO SÃO PAULO		HORA DA SAÍDA
MUNICÍPIO SÃO PAULO		FONE / FAX 3471-6852	UF SP		
VENCIMENTO 17/11/08-24/11/08-01/12/08-08/12/08					

CODIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR PIS	VALOR COFINS	VALOR TOTAL
M 201	POLIPROPILENO	L	1237	8,30	20437,44	3065,62	0,00	0,00	0,00	23503,06

<b>CULO DO IMPOSTO</b>				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
20.437,44	3.065,62			23.503,06
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00			0,00	23.503,06

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
NOME / RAZÃO SOCIAL NOSSO VEICULO		FRETE POR COPIA 1 - EMISSOR 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				12375	12375

<b>DADOS ADICIONAIS</b>			Nº DE CONTROLE DO FOMALÁRIO <b>001878</b>
PESQUISA : 747		RESERVADO AO FISCO	
CÓDIGO DO POSTO FISCAL: PF-208 - BARUERI			

RECEBIMOS DE F.M. COMÉRCIO DE RESINAS PLÁSTICAS LTDA EPP, OS PRODUTOS CONTEREM A NOTA FISCAL ANEXADA AO LADO		<b>NOTA FISCAL</b>
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº
		01752

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA CALVES FERRARI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 10/10/2013 às 14:55. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirComercial.do?documento=06, informe o processo 1000197-7-2013,826-0068 e código 2EA772.



**Ubiratan Pereira Guimarães**  
 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri  
 Alameda Grajaú, 279 – Alphaville – Cep 06454-050 – Fone/Fax: 11 4166.7777  
 tabeliao@tabeliaoodebarueri.com.br – www.tabeliaoodebarueri.com.br

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	2768	284
TIPO DO PROTESTO		
FALIMENTAR		
FAIXA DE REFERÊNCIA Nº 26		

**INSTRUMENTO DE PROTESTO**

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE BARUERI - SP, no uso de suas atribuições legais, a pedido do portador, lavra o protesto do documento abaixo descrito, que faz parte integrante do presente termo e cuja cópia, após digitalizada, fica arquivada neste tabelionato.

PROTOCOLO	DATA DO PROTOCOLO	PROTESTO POR:	TIPO DE DOCUMENTO	
0601	12/01/2011	FALTA DE PAGAMENTO	NOTA PROMISSORIA	
DOCUMENTO	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO
01/01	28/10/2008	08/12/2008	101.351,25	101.351,25
VALOR POR EXTENSO: CENTO*E*UM*MIL*TREZENTOS*E*CINQUENTA*E*UM*REAIS**E*VINTE*E*CINCO*CENTAVOS*****				
PORTADOR:	CREFISA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS CNPJ 60.779.196/0001-96			ENDOSSO
ENDEREÇO	R CANADA 387 SAO PAULO SP F: 3897-6200			SEM ENDOSSO
FAVORECIDO:	CREFISA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS CNPJ 60.779.196/0001-96			
DEVEDOR(ES)			DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO	
F M COMERCIO DE RESINAS PLASTICAS LTDA			CNPJ 08.795.297/0001-30	
RUA GALEAO 179 06408-050 BARUERI SP				
CERTIFICA QUE INTIMOU O RESPONSÁVEL POR MEIO DE EDITAL AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.				
O (a) DEVEDOR (a) NÃO OFERECIU RESPOSTA.				
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:				
Protesto para Fins Falimentares. LAVRADO FORA DO TRIDUO POR NAO TER SIDO POSSIVEL. INTIMACAO EM TEMPO HABIL				
AVERBAÇÕES:			O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ BARUERI, 18 DE JANEIRO DE 2011.	
			LUCIANO TADEU DA COSTA ESCREVENTE AUTORIZADO	
Os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do pedido de cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (Item 06 alínea "b", das notas explicativas da tabela nº IV (Tabelionatos de Protesto) da Lei Estadual nº 11.331/26/12/2002).				
<b>Faixa de Referência 26</b>				



1686246

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA GALVES FERRARI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 10/01/2013 às 14:55. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000197-74.2013.8.26.0068 e código 2EA772

# 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri

Comarca de Barueri - Estado de São Paulo  
 Ubiratan Pereira Guimarães - Tabelião  
 ALAMEDA GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI



Nº. PEDIDO:  
 138333/27/1

M.\*\*COMERCIO\*DE\*RESINAS\*PLASTICAS\*LTDA\*\*\*\*\* Pág. 15/15  
 Protesto nº56)

Protestado: **F M COMERCIO DE RESINAS PLASTICAS LTDA** Documento: **CNPJ 08795297000130**  
 Portador: **BANCO SAFRA S/A**  
 Endereço: **SP**  
 Sacador: **ALTEX SAO JOSE COM DE ALUMINI 00472260000160**  
 Endossatário: **VILLA FACTORING FOM MERC LTDA**  
 Observação: **Não Consta**

**Valor para cancelar este Protesto nesta data: R\$ 976,37**

Livro: <b>2562 - G</b>	Folha: <b>179</b>	Data Protesto: <b>29/04/2009</b>	Tipo: <b>Comum</b>	Motivo: <b>Falta De Pagamento</b>
N.Protocolo: <b>619/23.04.2009</b>	Espécie: <b>Duplicata Mercantil Por Indicação</b>	N.Título: <b>000239C</b>	Emissão: <b>13/10/2008</b>	Vencimento: <b>01/12/2008</b>
Valor Título: <b>R\$ 7.047,00</b>	Valor Protestado: <b>R\$ 7.047,00</b>	Faixa de Referência: <b>24</b>	Endosso: <b>Mandato</b>	Declaração: <b>Não Consta</b> 15,00

Protesto nº57)  
 Protestado: **F M COMERCIO DE RESINAS PLASTICAS LTDA** Documento: **CNPJ 08795297000130**  
 Portador: **BANCO SAFRA S/A**  
 Endereço: **SP**  
 Sacador: **ALTEX SAO JOSE COM DE ALUMINI 00472260000160**  
 Endossatário: **VILLA FACTORING FOM MERC LTDA**  
 Observação: **Não Consta**

**Valor para cancelar este Protesto nesta data: R\$ 976,37**

Livro: <b>2562 - G</b>	Folha: <b>180</b>	Data Protesto: <b>29/04/2009</b>	Tipo: <b>Comum</b>	Motivo: <b>Falta De Pagamento</b>
N.Protocolo: <b>620/23.04.2009</b>	Espécie: <b>Duplicata Mercantil Por Indicação</b>	N.Título: <b>000239B</b>	Emissão: <b>13/10/2008</b>	Vencimento: <b>21/11/2008</b>
Valor Título: <b>R\$ 7.047,00</b>	Valor Protestado: <b>R\$ 7.047,00</b>	Faixa de Referência: <b>24</b>	Endosso: <b>Mandato</b>	Declaração: <b>Não Consta</b> 29,00

Protesto nº58)  
 Protestado: **F M COM DE RESINAS PLASTICAS LTDA** Documento: **CNPJ 08795297000130**  
 Portador: **BANCO SANTANDER S/A**  
 Endereço: **SP**  
 Sacador: **CEFISA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVE 60779196000196**  
 Endossatário: **Não Consta**  
 Observação: **Não Consta**

**Valor para cancelar este Protesto nesta data: R\$ 158,23**

Livro: <b>2585 - G</b>	Folha: <b>017</b>	Data Protesto: <b>29/06/2009</b>	Tipo: <b>Comum</b>	Motivo: <b>Falta De Pagamento</b>
N.Protocolo: <b>390/19.06.2009</b>	Espécie: <b>Duplicata Mercantil Por Indicação</b>	N.Título: <b>01759ABD</b>	Emissão: <b>21/05/2009</b>	Vencimento: <b>27/05/2009</b>
Valor Título: <b>R\$ 1.092,38</b>	Valor Protestado: <b>R\$ 1.092,38</b>	Faixa de Referência: <b>8</b>	Endosso: <b>Mandato</b>	Declaração: <b>Não Consta</b> 43,00

Protesto nº59)  
 Protestado: **F M COMERCIO DE RESINAS PLASTICAS LTDA** Documento: **CNPJ 08795297000130**  
 Portador: **CEFISA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS**  
 Endereço: **R CANADA 387 SAO PAULO SP Fone : 3897-6200**  
 Favorecido: **CEFISA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS 60779196000196**  
 Endossatário: **Não Consta**  
 Observação: **Não Consta**

**Valor para cancelar este Protesto nesta data: R\$ 1.577,84**

Livro: <b>2768 - G</b>	Folha: <b>284</b>	Data Protesto: <b>18/01/2011</b>	Tipo: <b>Failmentar</b>	Motivo: <b>Falta De Pagamento</b>
N.Protocolo: <b>601/12.01.2011</b>	Espécie: <b>Nota Promissoria</b>	N.Título: <b>01/01</b>	Emissão: <b>28/10/2008</b>	Vencimento: <b>08/12/2008</b>
Valor Título: <b>R\$ 101.351,25</b>	Valor Protestado: <b>R\$ 101.351,25</b>	Faixa de Referência: <b>26</b>	Endosso: <b>Sem Endosso</b>	Declaração: <b>Não Consta</b> 57,00

Pesquisado por: ANDRESSA MARIA DOS SANTOS

O referido é verdade e dou fé.  
 Barueri, 27 de setembro de 2012.

*Nagib José Moretti*  
 Escrevente Autorizado

Pedido formulado por: JULIANA VELOSO LEAL ARDIZZONI - RG 279360253

**Informações Importantes:**

- Certidão válida somente no original.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Certidão expedida no ato do pedido, sem ônus adicional para o requerente.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Solicite certidão de protesto pela Internet no site: [www.tabeliaodebarueri.com.br](http://www.tabeliaodebarueri.com.br)

Verifique o código de veracidade: **26630013833300016073** no site: [www.tabeliaodebarueri.com.br](http://www.tabeliaodebarueri.com.br)

Emolumentos ***** 5,53	Ao Estado ***** 1,57	Cart. Prev. ***** 1,16	Sinoreg ***** 0,29	Trib. Just. ***** 0,29	Sta.Casa ***** 0,06	Total ***** 8,90
---------------------------	-------------------------	---------------------------	-----------------------	---------------------------	------------------------	---------------------

Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na Internet, INVALIDARÁ esta certidão.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA GALVES FERRARI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 10/01/2013 às 14:55. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000197-74.2013.8.26.0068 e código 2EA772.

TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BARUERI - SP  
ALAMEDA GRAJAU, 279 - 06454-050 - ALPHAVILLE

# FALIMENTAR

PARA USO DO ENTREGADOR

- Mudou-se
- Endereço Insuficiente
- Não Existe o Número

- Desconhecido
- Recusado

- Não Atendido 1. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Horas \_\_\_\_
- Não Atendido 2. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Horas \_\_\_\_

*FLAUJO*

**AR**

SP 346207336TP

DESTINATÁRIO		<b>F M COMERCIO DE RESINAS PLASTICAS LTDA</b>		<b>EDITAL</b>	
ENDEREÇO		RUA GALEAO 179		14 JAN 2011	
CEP	CIDADE	PROCOLO		Preposto do Tabelião	
06408-050	BARUERI / SP	601-12/1/2011- 9		ASSINATURA ENTREGADOR	
RECIBO - DECLARO TER RECEBIDO O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE A.R.					
DATA	ASSINATURA		1295009566095 End. com		
NOME COMPLETO		1163-3241. Regiane desconhecida.			

*R.F. comhu.*

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

Nota Promissória Nº 01/01

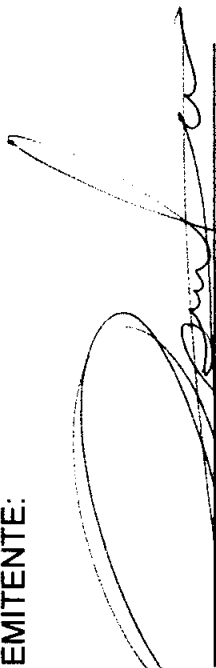
Vencimento: 08 DE DEZEMBRO DE 2008

R\$ 101.351,25

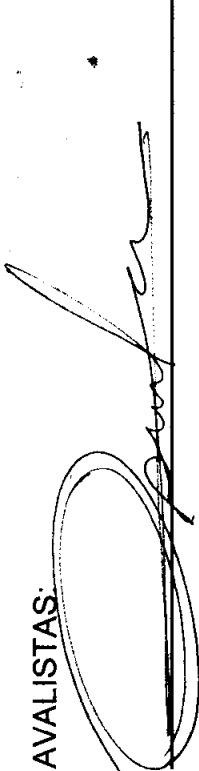
Aos OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2008 pagaremos por esta única via de nota promissória na praça de São Paulo / SP a CREFISA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, inscrito no CNPJ nº 60.779.196/0001-96 ou à sua ordem a quantia de R\$ 101.351,25 (CENTO E UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), em moeda corrente deste país.

São Paulo, 28 de outubro de 2008

EMITENTE:

  
FM COMERCIO DE RESINAS PLASTICAS LTDA  
CNPJ 08.795.297/0001-30

AVALISTAS:

  
NOME: OSWALDO DE MOURA  
CPF/MF: 047.158.018-09  
RG: 2.394.346-4 SSP/SP



**1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras  
e Títulos de Barueri – SP**  
Alameda Grajat, 279 - Alphaville - CEP. 06454-050 -  
Barueri - SP

**Ubiratan Pereira Guimarães – Tabelião**

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO**, a pedido de Daviane Vicente da Silva, CPF 310.612.668-00, RG 40.468.817-2, que a presente cópia foi extraída em aparelho próprio deste tabelião, referindo-se ao título de crédito protocolado sob nº 601-12/01/2011 do tabelião de protesto em epígrafe. O referido é verdade e dou fé.

Barueri, 30 de novembro de 2.012.

  
**Milena Aricó Lopes**  
Escrevente Autorizado

**TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE  
LETRAS E TÍTULOS DE BARUERI - SP**  
*Milena Aricó Lopes*  
*Escrevente Autorizada*

Emolumentos.....R\$-8,37  
Ao Estado.....R\$-2,38  
A Cart.Prev.....R\$-1,76  
Sinoreg.....R\$-0,44  
T. Justiça.....R\$-0,44  
Sta. Casa.....R\$-0,08  
**TOTAL .....R\$-13,47**

**TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE BARUERI - SP  
ALAMEDA GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARAES.  
TABELIAO**

**BARUERI, 17/01/2011**

**EDITAL**

**ACHAM-SE NESTE TABELIONATO PARA SEREM PROTESTADOS, OS TITULOS ABAIXO RELACIONADOS, CUJOS DESTINATARIOS NAO FORAM ENCONTRADOS NOS ENDEREÇOS INDICADOS OU SE RECUSARAM AO RECEBIMENTO DAS INTIMAÇÕES, OU POR RESIDIREM FORA DA COMPETÊNCIA TERRITORIAL DESTA TABELIONATO (ART. 15, LEI 9.492/97).**

Protocolo : 0349	07/01/2011	Esp. NP	Falsa: B	EMITENTE:	FABIANA DUARTE FERRO	Documento : CPF	34754768828
Protocolo : 0380	07/01/2011	Esp. NP	Falsa: D	EMITENTE:	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	Documento : CNPJ	20087125901
Protocolo : 0086	10/01/2011	Esp. DMI	Falsa: E	SACADO:	R B EVANGELISTA COM DE ROUPAS E ACCESS	Documento : CNPJ	01485910000174
	Endereço :				RUA JOAO JOSE DE QUEIROZ 321	Cidade :	SAO PAULO
						Cep :	03679-000
Protocolo : 0015	11/01/2011	Esp. DMI	Falsa: C	SACADO:	MADIR LUZIA ZANETONI SANTOS	Documento : CPF	26970106888
Protocolo : 0035	11/01/2011	Esp. DMI	Falsa: D	SACADO:	RENATA ARAUJO CAETANO	Documento : CPF	30689184824
Protocolo : 0053	11/01/2011	Esp. DMI	Falsa: D	SACADO:	SMARTCOMM PART E EMPREENDIMENTOS LTDA	Documento : CNPJ	07875790000154
Protocolo : 0080	11/01/2011	Esp. DMI	Falsa: E	SACADO:	LUCIANA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	Documento : CPF	32336831899
Protocolo : 0226	11/01/2011	Esp. DMI	Falsa: A	SACADO:	MARCELO PEREIRA REPRESENTACOES	Documento : CNPJ	07272010000125
Protocolo : 0228	11/01/2011	Esp. DMI	Falsa: A	SACADO:	MARCELO PEREIRA REPRESENTACOES	Documento : CNPJ	07272010000125
Protocolo : 0323	11/01/2011	Esp. DMI	Falsa: E	SACADO:	SP MARINE REPRES COM L TDA	Documento : CNPJ	059592610000157
	Endereço :				RUA FUNCHAL 538 CONJ 181	Cidade :	SAO PAULO
						Cep :	04551-090
Protocolo : 0377	11/01/2011	Esp. DMI	Falsa: E	SACADO:	DANILO APARECIDO DIAS VIEIRA	Documento : CPF	37356764803
Protocolo : 0030	12/01/2011	Esp. DMI	Falsa: D	SACADO:	AV DOUTOR CHUCRI ZAIDAN 860	Documento : CNPJ	11716318000143
Protocolo : 0230	12/01/2011	Esp. DMI	Falsa: F	SACADO:	R P DE JESUS BORRACHARIA ME	Documento : CNPJ	110458090000157
Protocolo : 0331	12/01/2011	Esp. DMI	Falsa: B	SACADO:	JANETE SERRATO EVENTOS ME	Documento : CNPJ	08145826000197
Protocolo : 0356	12/01/2011	Esp. DMI	Falsa: C	SACADO:	OPERA COMERCIO E SERVICOS GRAF	Documento : CNPJ	08145826000197
Protocolo : 0473	12/01/2011	Esp. DMI	Falsa: O	SACADO:	OPERA COMERCIO E SERVICOS GRAF	Documento : CNPJ	10926370000189
Protocolo : 0481	12/01/2011	Esp. DMI	Falsa: Q	SACADO:	BRUNDEL SIST AN DIAD COML INFO	Documento : CNPJ	10287132000138
Protocolo : 0556	12/01/2011	Esp. DMI	Falsa: C	SACADO:	HEKO BR TECNOLOGIA IND E COME	Documento : CNPJ	11257793000145
Protocolo : 0601	12/01/2011	Esp. NP	Falsa: Z	EMITENTE:	PROFISSIONALISMO REPRES COM L TDA	Documento : CNPJ	08795207000130
Protocolo : 0802	12/01/2011	Esp. CAMF	Falsa: Z	DEVEDOR:	F M COMERCIO DE RESINAS PLASTICAS LTDA	Documento / CPF	14088210326
Protocolo : 0180	13/01/2011	Esp. DMI	Falsa: C	SACADO:	GLORIA GONCALVES RUIZ	Documento : CPF	01055966802
					ELIAS BARBOSA DE FRANCA		

Qtde. de Devedores : \*\*\*21  
Qtde. de Endereços : \*\*\*\*3  
Qtde. de Títulos : \*\*\*21

Emitido em: 17/01/2011 - Hora: 09:49:21 - Página: 1



**TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE BARUERI - SP**  
**ALAMEDA GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE**  
**UBIRATAN PEREIRA GUIMARAES.**  
**TABELIAO**

**NOTA DO TABELIONATO**

1) Autorizado o pagamento do título em dinheiro quando o valor não exceder o correspondente a 50 Ufesp's. Quando se tratar do valor superior, o pagamento do título só poderá ser efetuado mediante cheque visado e cruzado ou cheque administrativo, exceção feita para a hipótese prevista na Lei 9841/99, no valor equivalente ao da obrigação, emitido em nome e a ordem do apresentante e pagável nesta praça, sem prejuízo dos emolumentos devidos, que deverão ser pagos no ato e em apartado, ficando esclarecido que a quitação estará condicionada a efetiva liquidação do cheque.

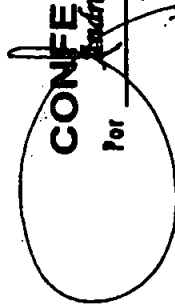
**HORARIO DE FUNCIONAMENTO: DAS 09:00 ÀS 17:00 HORAS.**

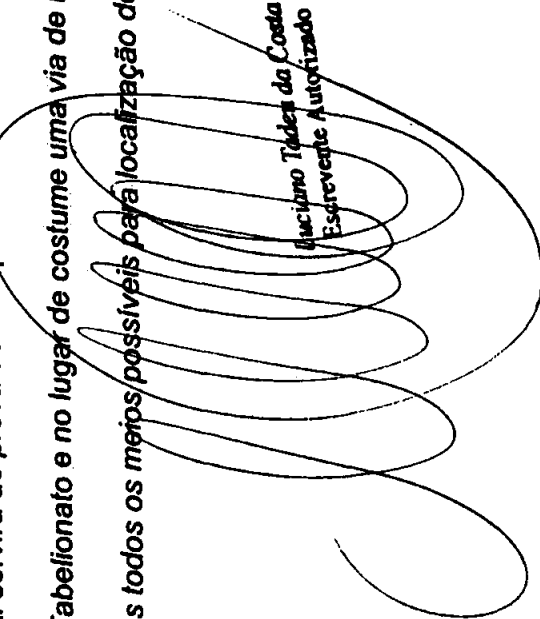
2) Pelo presente Edital fica(m) o(s) Sacado(s) / Devedor(es) INTIMADO(S) a comparecer(em) neste Tabelionato, no endereço e horário acima indicados, a fim de efetuar(em) o PAGAMENTO, fornecer(em) o ACEITE ou justificar(em) a recusa, até o dia: 17 de Janeiro de 2011 os notifico do competente protesto, o qual servirá de prova do inadimplemento ou da recusa do aceite. Prazo Limite: 18 de Janeiro de 2011

3) Certifico que nesta data, afixei neste Tabelionato e no lugar de costume uma via de igual teor deste Edital.

4) Certifico e dou fé, que foram esgotados todos os meios possíveis para localização do responsável.

BARUERI, 17 de Janeiro de 2011

**CONFERIDO**  
Por  **W. N. Pereira**  
**AUXILIAR**

  
Luciano Tadeu da Costa  
Escrevente Autorizado



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA**

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESP.FAZENDA.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
F. M. COMERCIO DE RESINAS PLASTICAS LTDA		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35221175481	22/02/2007	12/12/2012 17:16:07
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
23/01/2007	08.795.297/0001-30	

CAPITAL
R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA GALEAO	NÚMERO: 179	
BAIRRO: VILA MORELLATO	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: BARUERI	CEP: 06408-050	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE RESINAS E ELASTÔMEROS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
OSWALDO DE MOURA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 047.158.018-09, RG/RNE: 23943464 - SP, RESIDENTE À RUA ARTUR DE AZEVEDO, 2.039, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05404-015, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 297.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 800.043/07-8 SESSÃO: 22/02/2007
ENQUADRAMENTO DE EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).
NUM.DOC: 029.235/08-0 SESSÃO: 05/03/2008
INCLUSÃO DE CNPJ 08.795.297/0001-30

**ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:**

RETIRA-SE DA SOCIEDADE DARLON CAVALCANTE DANTAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 256.070.458-70, RESIDENTE À RUA DOLOMITA, 43, JARDIM ELISA, DIADEMA - SP, CEP 09990-730, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE OSWALDO DE MOURA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 047.158.018-09, RESIDENTE À RUA ARTUR DE AZEVEDO, 2.039, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05404-015, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

**NUM.DOC: 029.236/08-3 SESSÃO: 05/03/2008**

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

**NUM.DOC: 256.406/08-0 SESSÃO: 13/08/2008**

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE RESINAS E ELASTÔMEROS.

**ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:**

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE OSWALDO DE MOURA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 047.158.018-09, RG/RNE: 23943464 - SP, RESIDENTE À RUA ARTUR DE AZEVEDO, 2.039, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05404-015, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 297.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL REAIS).

ADMITIDO DARLON CAVALCANTE DANTAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 256.070.458-70, RG/RNE: 25765931 - SP, RESIDENTE À RUA DOLOMITAS, 43, JARDIM FERNANDES, SAO PAULO - SP, CEP 03581-080, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ. SITUADA À RUA GALEAO, 179, VILA MORELLATO, BARUERI - SP, CEP 06408-050, COM OBJETO DESTACADO DE : COMÉRCIO ATACADISTA DE RESINAS E ELASTÔMEROS.

**NUM.DOC: 303.795/08-6 SESSÃO: 24/09/2008**

**ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:**

REMANESCENTE OSWALDO DE MOURA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 047.158.018-09, RG/RNE: 23943464 - SP, RESIDENTE À RUA ARTUR DE AZEVEDO, 2.039, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05404-015, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 297.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL REAIS).

REMANESCENTE DARLON CAVALCANTE DANTAS, CPF: 256.070.458-70, RESIDENTE À RUA DOLOMITAS, 43, JARDIM FERNANDES, SAO PAULO - SP, CEP 03581-080, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35221175481  
 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 11/12/2012



Ficha Cadastral Simplificada certificada para KARINA PERES ARRUDA:35445206807  
 [ Autenticidade: 27874413 ] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesp.fazenda.sp.gov.br

Certification signature by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO <autenticajucesp@faz.fazenda.sp.gov.br>. Validity Unknown  
 Assinado por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO  
 Data: 12/12/2012 17:16:07 -02:00  
 Motivo: Autenticação de Ficha Cadastral Simplificada  
 Localização: Sao Paulo

**EM COMÉRCIO DE RESINAS PLÁSTICAS LTDA EPP**

NÚMERO DO TÍTULO A	VENCIMENTO ORIGINAL DO TÍTULO B	VALOR ORIGINAL DO TÍTULO C	DATA DO CÁLCULO D	P	DD F	IDC G	JUROS REMUNERATÓRIOS H	JUROS DE HORA (1%) I	MULTA (10%) J	SUBTOTAL K	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (20%) L	TOTAL M
1759A	17/11/2008	21.114,83	26/11/12			4,77%	O valor da coluna C deverá ser multiplicado por mês pelo índice que deve ser preenchido livremente no cabeçalho desde a data indicada na coluna B até a data da coluna D	O valor da coluna C deverá ser multiplicado por 1% ao mês desde a data indicada na coluna B até a data da coluna D	O valor da coluna C deverá ser multiplicado por 10%	Somamos os valores das colunas C + H + I + J	O valor da coluna K deverá ser multiplicado por 20%	Somamos o valor da coluna K + L
1759C	01/12/2008	21.114,85	26/11/12			4,77%						
1759D	08/12/2008	21.114,85	26/11/12			4,77%						
<b>TOTAL</b>												231.174,83

# BoaVista

Administradora do SCPC

CONSULTA: SCPC RELATORIO SIMPLIFICADO NACIONAL  
 SOLICITANTE: 00577407 - CREFISA/JURIDICO/MARIA S N LOPES  
 DOCUMENTOS: CNPJ08795297000130

-----> INFORMACOES CADASTRAIS <-----

RAZAO SOCIAL: FM COMERCIO DE RESINAS PLASTICAS LTDA E P P  
 FANTASIA: FM COMERCIO DE RESINAS  
 DOCUMENTO: CNPJ08795297000130 CONDICAO: INAPTO  
 FUNDACAO: 22/02/2007  
 INSCRICAO: 00206246616118 SITUACAO: NAO HABILITADO

ENDERECO: RUA GALEAO, 179  
 BAIRRO: VILA MORELLATO CEP: 06408-050  
 CIDADE: BARUERI UF: SP

NAT.JURIDICA: 2062 SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
 ATIVIDADE: 4789099 COM VAREJ OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICA

-----> DEVOLUCOES INFORMADAS P/ CCF <-----

NOME / RAZAO SOCIAL	AGENCIA	QTDE
F M COMERCIO DE RESINAS PLASTICAS LTDA	BCO BRADESCO 3057	5
* DEVOLUCAO, 2A APRESENTACAO	5 CHEQUE(S) ULTIMO EM 03/11/2008	

1 NOME(S) RELACIONADO(S) COM O TOTAL DE 5 DEVOLUCAO(OES)

-----> REGISTROS DE DEBITOS USUARIOS DO SISTEMA <-----

RAZAO SOCIAL: FM COM DE RESINAS PLASTICAS LTDA  
 DOCUMENTOS: CNPJ08795297000130 NIRE35221175481

2 REGISTRO(S) DE DEBITO(S) NO PERIODO DE 25/08/2008 A 10/11/2008  
 COM VALOR ACUMULADO DE R\$ 1.385,47

Informante	Doc de Origem	Debito	Disponivel
CS VIVO S A	2021786686	10/11/2008	08/03/2009
SCPC SAO PAULO	SP R\$	963,37	
CS VIVO S A	2021834615	25/08/2008	09/01/2009
SCPC SAO PAULO	SP R\$	422,10	

RAZAO SOCIAL: FM COM RESINAS PLASTICAS LTDA  
 DOCUMENTOS: CNPJ08795297000130 NIRE35221175481

4 REGISTRO(S) DE DEBITO(S) NO PERIODO DE 30/04/2008 A 30/10/2008  
 COM VALOR ACUMULADO DE R\$ 1.504,53

Informante	Doc de Origem	Debito	Disponivel
DP BOA VISTA SERVICOS S/A	00000294932	30/10/2008	23/07/2011
SCPC SAO PAULO	SP R\$	294,39	
DP BOA VISTA SERVICOS S/A	00000284664	30/09/2008	23/07/2011
SCPC SAO PAULO	SP R\$	716,12	
DP BOA VISTA SERVICOS S/A	00000272071	30/08/2008	23/07/2011
SCPC SAO PAULO	SP R\$	236,86	
DP BOA VISTA SERVICOS S/A	00000225458	30/04/2008	23/07/2011
SCPC SAO PAULO	SP R\$	257,16	

-----> TITULOS PROTESTADOS NACIONAIS <-----

RAZAO SOCIAL: FM COMERCIO DE RESINAS PLASTICAS LTDA EPP  
 DOCUMENTOS: CNPJ08795297000130

64 TITULO(S) PROTESTADO(S) NO PERIODO DE 31/03/2008 A 18/01/2011,  
 TOTALIZANDO R\$ 939.532,53

OC	CART	DATA	VALOR	PRACA	UF
TP	0001	18/01/2011	R\$ 101.351,25	BARUERI	SP
TP	0001	29/06/2009	R\$ 1.092,38	BARUERI	SP
TP	0001	22/05/2009	R\$ 341.700,68	SAO PAULO - CAPITAL	SP

-----> CONSULTAS ANTERIORES <-----

DOCUMENTOS: CNPJ08795297000130 NIRE35221175481

TOTAL DO PERIODO: 3 CONSULTA(S) DE 02/2011 A 04/2012  
ULTIMO(S) MES(ES): 1 CONSULTA(S) EM 04/2012  
1 CONSULTA(S) EM 01/2012  
1 CONSULTA(S) EM 02/2011

DATA	EMPRESA
09/04/2012	AUREMAR ARTES GRAFICAS LTDA EPP
28/01/2012	COSTA & SILVA SIST SEG SERVICOS LTDA
18/02/2011	SP-IPV/PASTORI & GONCALVES

+ + + + + INFORMACOES CONFIDENCIAIS SAO PAULO, 13/12/2012 11:53:14 NET9999

13/12/2012 11:59:30

NOE 17

RSF5 - CONFIDENCIAL PARA: 58001259 MARIA S N LOPES

DOCUMENTO CONSULTADO: CNPJ 08.795.297/0001-30

**CONFIRMEI**

RAZAO SOCIAL .....: F.M. COMERCIO DE RESINAS PLASTICAS LTDA  
 DATA DO CNPJ OU FUNDACAO .....: 22/02/2007  
 SITUACAO DO CNPJ EM 18/11/2012.: INAPTA  
 NOME FANTASIA .....: F.M. COMERCIO DE RESINAS  
 UF / MUNICIPIO .....: SP / BARUERI

**?** CONHEÇA O SETORFIT (DESEMPENHO E RISCO) DOS SETORES DE ATIVIDADE CLIQUE AQUI

**REGISTRO DE CONSULTAS NO SPC**

MES ATUAL NOV/2012 OUT/2012 SET/2012 AGO/2012

**PARTICIPACOES EM OUTRAS EMPRESAS**

CPF/CNPJ	PARTICIPANTE	VINCULO
OSWALDO DE MOURA 02.152.410/0001-83	OSWALDO DE MOURA BEBIDAS	EMPRESARIO

OSWALDO DE MOURA 1.437.926/0001-37	R W PRODUCOES S C LTDA	SOCIO
---------------------------------------	------------------------	-------

DARLON CAVALCANTE DANTAS 11.100.109/0001-17	INDAIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTD	SOCIO
--	--	-------

**CONCENTRE SCORING**

DEFAULT-DIV VENC C/INST FIN, CESTA EVENTOS.

**LIMITE DE CREDITO PJ**

SUGESTAO DE LIMITE: R\$ 0 (VENDAS A VISTA) DATA:13/12/2012 HORA:11:59:31

O LIMITE DE CREDITO SUGERIDO LEVOU EM CONSIDERACAO O MOTIVO: DEFAULT - DIVIDA VENCIDA COM INSTITUICOES FINANCEIRAS HA MAIS DE 90 DIAS

**FATURAMENTO PRESUMIDO**

FATURAMENTO PRESUMIDO ANUAL: R\$ 1.100.000,00

FATURAMENTO ANUAL ESTIMADO DA EMPRESA CALCULADO POR MEIO DAS MAIS AVANÇADAS TECNICAS DE MODELAGEM MATEMATICA.

**ALERTSCORING**

CLASSE: 5  
 EMPRESA POSSUI MUITO ALTA PROPENSAO A INCONSISTENCIAS COMERCIAIS.

**LOCALIZADOR - ENDERECO DO DOCUMENTO CONSULTADO**

R GALEAO 179 - VILA MORELLATO  
 BARUERI - SP CEP: 06408.050  
 TELEFONE: (0011) 41633241

**ENDERECOS E TELEFONES ALTERNATIVOS**

R GALEAO 179 179 - VILA MORELLATO  
 BARUERI - SP CEP: 06408.050

R ARNALDO 284 - VILA ENGENHO NOVO  
 BARUERI - SP CEP: 06415.110

**SOCIOS E ADMINISTRADORES**

**SOCIOS E ACIONISTAS**

CPF/CNPJ	SOCIO / ACIONISTA	% CAPITAL	TOTAL
047.158.018-09	OSWALDO DE MOURA		99,0
256.070.458-70	DARLON CAVALCANTE DANTAS		1,0

**ADMINISTRADORES**

CPF/CNPJ	ADMINISTRACAO	CARGO
----------	---------------	-------

047.158.018-09 OSWALDO DE MOURA ADMINISTR  
 AS ANOTACOES SOLICITADAS DO SPC ESTAO NO RESUMO DAS ANOTACOES E SEU DETALHE  
 ESTA EM BLOCO EXCLUSIVO, SEPARADO DOS DEMAIS BLOCOS.

CONCENTRE

QTDE	ANOTACAO	PERIODO	OCORRENCIA MAIS RECENTE	LOCAL
5	CHEQUE SEM FUNDO-ACHEI-CCF	OUT08-NOV08	BRADERCO	3057
6	PENDENCIA:REFIN	OUT08-MAR09 R\$	1.630,90 BRADERCO	
2	ACAO JUDICIAL	MAI09-MAI09 R\$	63.434,22 BARUERI	BRE
63	PROTESTO	NOV08-JAN11 R\$	101.351,25 BARUERI	BRE
26	PENDENCIA:PEFIN	AGO08-DEZ08 R\$	42,35 CGMP	
0	FALENCIA/RECUP/CONCORDATA	NADA CONSTA		
0	PARTICIPACAO EM FALENCIA	NADA CONSTA		
0	DIVIDA VENCIDA	NADA CONSTA		
0	ANOTACOES DO SPC	NADA CONSTA		

EXISTEM MAIS DE 04 VARIACOES DE GRAFIAS PARA O DOCUMENTO CONSULTADO.  
 E.M COM. DE RESINAS PLASTICAS  
 F M COMERCIO DE RESINAS PLASTICAS LTDA E  
 F M COMERCIO DE RESINAS PLASTICAS LTDA  
 F M COM RESINAS PLASTICAS LTDA  
 OUTRAS

CINCO OCORRENCIAS MAIS RECENTES:

CHEQUE SEM FUNDOS	DATA	CHEQUE AL	QTDE	VALOR BANCO	AGENCIA	CIDADE	UF
	11/2008	CCF-BB	5	BRADERCO	3057	SAO PAULO	SP

PENDENCIA:REFIN							
DATA	MODALIDADE	AVAIL	VALOR	CONTRATO	ORIGEM	LOCAL	UF
26/03/2009	ADIANT CONTA N R\$		1.630,90	008795297000130	BRADERCO		
02/12/2008	EMPRES CONTA N R\$		77.106,28	000255347 201142	SAFRA	SPO	
04/11/2008	EMPRES CONTA N R\$		55.684,13	008795297000130	BRADERCO		
25/10/2008	LEASING N R\$		19.674,84	008795297000130	BRADERCO		
15/10/2008	CRED CARTAO N R\$		104.526,42	008795297000130	BRADERCO		


ACAO JUDICIAL							
DATA	NATUREZA	AVAIL	VALOR	DIST	VARA	CIDADE	UF
21/05/2009	EXECUCAO	N R\$	63.434,22	01	01	BARUERI	SP
21/05/2009	EXECUCAO	N R\$	19.049,96	01	03	BARUERI	SP

PROTESTO							
DATA		VALOR	CARTORIO	CIDADE			UF
18/01/2011	R\$	101.351,25	1	BARUERI			SP
29/06/2009	R\$	1.092,38	1	BARUERI			SP
22/05/2009	R\$	341.700,68	1	SAO PAULO			SP
04/05/2009	R\$	50.000,00	5	SAO PAULO			SP
04/05/2009	R\$	188.400,44	1	SAO PAULO			SP

PENDENCIA:PEFIN							
DATA	MODALIDADE	AVAIL	VALOR	CONTRATO	LOCAL		UF
30/12/2008	OUTRAS OPER N R\$		42,35	21370953			
	ORIGEM: CGMP						
22/12/2008	OUTRAS OPER N R\$		6.182,53	FORTAC	BRE		
	ORIGEM: KLININVEST						
17/12/2008	DUPLICATA N R\$		679,89	101.674-11			
	ORIGEM: SOUZA RAMOS						
08/12/2008	TIT DESCONTA N R\$		63.344,53	3752			
	ORIGEM: CREFISA						
05/12/2008	FINANCIAMENT N R\$		32.084,05	000000015000772	SPO		
	ORIGEM: ATLANTICO						

"AS INFORMACOES ACIMA, DE USO EXCLUSIVO DO DESTINATARIO, SAO PROTEGIDAS POR SIGILO CONTRATUAL. SUA UTILIZACAO POR OUTRA PESSOA, OU PARA FINALIDADE DIVERSA DA CONTRATADA, CARACTERIZA ILICITO CIVIL, TORNANDO A PROVA IMPRESTAVEL PARA O PROCESSO".

FINAL - DISPONIVEL P/OUTRA CONSULTA


 Conheça o Indicador de Inadimpl?ncia das empresas deste setor. CLIQUE AQUI  
 Consulte a tabela de pre?os vigente deste produto

CONHEÇA O CREDIT RATING SERASA E AS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VOCÊ, CLIENTE DO CONCENTRE.

Imprimir
Monitore
Canal de Alerta
Nova Consulta
Menu de Produtos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA GALVES FERRARI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 10/01/2013 às 14:55. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000197-74.2013.8.26.0068 e código 2EA772.



 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA GUIA DE ARRECAÇÃO ESTADUAL - DEMAIS RECEITAS -		<b>GARE</b> <b>DR</b>		01 - MICROFILME (NÃO PREENCHER)	
		02	DATA DE VENCIMENTO	21/12/2012	
15	CONTRIBUINTE CREFEISA S/A -	03	CÓDIGO DA RECEITA	230-6	
16		ENDEREÇO		RUA CANADÁ, 37, JARDIM AMÉRICA	
MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SP	17	TELEFONE	(11) 3897-6200
18		TRIBUTOS/RECEITA		19	CNAE
		Custas Judiciárias pertencentes ao Estado (atos judiciais)		20	PLACA DO VEÍCULO
21		OBSERVAÇÕES		05	CNPJ ou CPF 60779196000196
FORO DA COMARCA DE BARUERI/SP		FM COMERCIO DE RESINAS PLÁSTICAS LTDA EPR		06	INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA ou Nº. DA ETIQUETA
		08.795.294/0001-30		07	REFERÊNCIA (mês/ano)
22		AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		08	Nº. AIIM ou Nº. DI ou Nº. PARCELAMENTO
				09	VALOR DA RECEITA (Nominal ou Corrigida) 2.911,74
				10	JUROS DE MORA
				11	MULTA DE MORA ou MULTA POR INFRAÇÃO (Nominal ou Corrigida)
				12	ACRÉSCIMO FINANCEIRO
				13	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
				14	VALOR TOTAL 2.911,74

Portaria CAT Nº 27/95

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA GALVES FERRARI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 10/01/2013 às 14:55. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000197-74.2013.8.26.0068 e código 2EA772

10/12/2012 BANCO DO BRASIL 10:22:59  
571714438 0037

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CONVENIO: ARRECAL SAO PAULO-GARE-DR  
 BANCO: 001-BANCO DO BRASIL  
 DATA DO PAGAMENTO 18/12/2012  
 DATA DO VENCIMENTO 21/12/2012  
 COD RECEITA 230,6  
 CPF/CNPJ 60779196000196  
 VALOR RECEITA 2.911,74  
 VALOR TOTAL 2.911,74

AUTENTICAÇÃO DIGITAL  
 RTR8T8EU 789JKGJ2 000272TM WH001Y0U  
 2VYJ1AMV 82XZ2DNK DYCQ6XQE ZMW4MT7C

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A PORTARIA CAT-126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO PROCESSO SF 38-9078843/2001.

NR. AUTENTICAÇÃO 6.EE6.1CD.2CE.509.ADE  
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.  
 \*\*\*\* 1A VIA \*\*\*\*



# GUIA DE DEPOSITO - OFICIAIS DE JUSTICA

Vara: <i>a distribuir</i>	Guia	Valor: <i>16,95</i>
Ofício	Processo Nº: <i>a distribuir</i>	
Fórum: <i>comarca de Baureri</i>	Depositante/Remetente: <i>Crefisa S/A</i>	
Unidade	Finalidade: <b>CRÉDITO EM CONTA CORRENTE</b>	
Conta Nº: <i>Aq 6720 - c/c 950.000-6</i>		
Nome das Partes: <i>Crefisa S/A x F.M. Comércio de Resinas Plásticas LTDA</i>		

ESTE DOCUMENTO EM 5 VIAS É PRÓPRIO PARA DEPOSITO DE DESPESAS DE CONDUÇÃO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA NOS TERMOS DO PROVIMENTO CG 8/85.

Autenticação Mecânica

Mod. 0.07.818-2 Jun./2010 Vias: 1ª - Banco (Branca) 2ª - Depositante (Verde) 3ª e 4ª - à guarda do escrivão-diretor (Amarela e Azul) 5ª - Entrenhamento nos autos (Rosa)

18/12/2012 - BANCO DO BRASIL - 15:43:39  
571714438 0079  
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE EM DINHEIRO

CLIENTE: 0761-7 F B C O JUSTICA  
AGENCIA: 5946-3 CONTA: 950.000-6  
DATA: 18/12/2012  
VALOR DINHEIRO: 16,95  
VALOR TOTAL: 16,95

IDENTIFICADOR 1: 51.174.001.000.193  
NR. AUTENTICACAO: 2.556.270.702.9F1.A94  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO, ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

18/12/2012 - BANCO DO BRASIL - 15:43:39  
571714438 0079  
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE EM DINHEIRO

CLIENTE: 0761-7 F B C O JUSTICA  
AGENCIA: 5946-3 CONTA: 950.000-6  
DATA: 18/12/2012  
VALOR DINHEIRO: 16,95  
VALOR TOTAL: 16,95

IDENTIFICADOR 1: 51.174.001.000.193  
NR. AUTENTICACAO: 2.556.270.702.9F1.A94  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO, ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA GALVES FERRARI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos nº 100/01/2013 às 14:55. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000197-74.2013.8.26.0068 e código 2EA772

## BRADESCO

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO - GARE-DR

DATA PAGAMENTO: 12/12/2012 HORA: 10:28:16  
BANCO: 237 AGENCIA: 3089-9 TERMINAL: 103  
AUT: 192 SEQ: 00028 NSU: 103192

DATA DE VENCIMENTO: 31/01/2013

CODIGO DA RECEITA: 3049

CNPJ/CPF: 003523852000151

VALOR DA RECEITA: 12,44

VALOR TOTAL: 12,44

## AUTENTICACAO DIGITAL

RTJHUR0T MFQT5Q5M H00009Q7 HH001JCJ  
HDTZZ7GW UX4TGRWD KWZK8TMA E30QY5K6

A GARE-DR - Guia de Arrecadação Estadual  
acima, foi paga através de pagamento  
eletrônico (Terminal de Caixa), dentro das  
condições especificadas conforme portaria  
CAT-126 de 16/09/2011.

1a. Via.

Alo Bradesco  
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente  
Cancelamentos, Reclamações e Informações  
0800 704 8383  
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Ouvidoria - 0800 727 9933  
Atendimento de segunda a sexta-feira  
das 8h as 18h, exceto feriados



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE BAURERI DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo n.º 1000197-74.2013.8.26.0068

**CREFISA S/A – CRÉDITO,  
FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS**, já qualificada nos autos da ação em  
epígrafe informa um equívoco na distribuição da presente, uma vez que ao  
contrário do que consta do cadastro do E-SAJ não se trata de auto falência da  
peticionante, mas sim requerimento de falência da empresa **FM COMERCIO  
DE RESINAS PLÁSTICAS LTDA EPP**, conforme documentos em anexo.

Por algum motivo no momento da  
distribuição não restou devidamente registrada indicação da empresa da qual  
se requer a falência, qual seja **FM COMERCIO DE RESINAS PLÁSTICAS  
LTDA EPP**.

Em razão de tal fato, a ação restou  
cadastrada como auto falência, quando na verdade se trata de pedido de  
falência da **FM COMERCIO DE RESINAS PLÁSTICAS LTDA EPP**.



Desta feita, é a presente para requerer a correção do pólo passivo para que passe a constar **FM COMERCIO DE RESINAS PLÁSTICAS LTDA EPP** como requerida.

Bem como a exclusão em 24 (vinte e quatro) horas da restrição equivocadamente lançada em nome da empresa.

Termos em que,  
pede deferimento.

São Paulo, 24 de janeiro de 2013.

**JULIANA GALVES FERRARI**  
**OAB/SP 249.853**